



### Edital de Pregão Eletrônico PE 02/2022-CEASA/DF

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para construção de estruturas de portaria, construção de guaritas de controle de acesso na Portaria 02, construção de estrutura completa da Portaria 03 e construção de alambrado nas Portarias 02 e 03 na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho: 10, Lote nº: 05, Brasília/DF. É necessário ressaltar que, em todas as construções e adequações estão inclusos os serviços de obras de fundação e estruturas, pavimentação, instalações hidrosanitárias, elétricas, telefônicas e complementares no âmbito da CEASA/DF.

**Processo:** 00071-00000788/2020-27

**Tipo de Licitação:** Empreitada por preço global

**Dotação Orçamentária:**

- Unidade Orçamentária: **14.202**
- Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios
- Programas de Trabalho: **20.692.8201.1984.7903**
- Projeto/Atividade/Denominação: **Construção de Prédios Próprios**
- Grupo de Despesa: **44**
- Esfera: **3**

**Local de entrega dos documentos:** Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, localizado no SIA SUL, TRECHO 10, lote 05 - PAVILHÃO B-3, sobreloja, CEASA/DF.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF torna público que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Pregão será realizado por pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Ato do Presidente nº 114, de 23/08/2021, publicado no DODF em 03/09/2021, e será regido pela Lei no 13.303/2016 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, LC 123/06, com alterações da LC 147/14, pela Lei Distrital no 4.611/11, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

- Início da Sessão de Disputa: Às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.
- Local: No sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- UASG: 926245 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.
- Recebimento das Propostas: a partir das 13h da data da divulgação do Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- Data Final para Recebimento das Propostas: Às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.
- Referência de tempo: Toda referência de tempo estabelecida no edital corresponde, obrigatoriamente, ao horário de Brasília.
- E-mail para contato: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)



## Sumário

|  |     |
|--|-----|
| CAPÍTULO I – OBJETO .....  | 3   |
| CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....  | 3   |
| CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS .....  | 4   |
| CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO .....   | 5   |
| CAPÍTULO V - PRAZOS .....  | 5   |
| CAPÍTULO VI - PREÇOS .....   | 6   |
| CAPÍTULO VII – PROPOSTAS DE PREÇOS .....   | 30  |
| CAPÍTULO VIII - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....                                    | 31  |
| CAPÍTULO IX - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....                           | 32  |
| CAPÍTULO X - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....  | 33  |
| CAPÍTULO XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....   | 34  |
| CAPÍTULO XII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ..... | 37  |
| CAPÍTULO XIII – RECURSOS .....   | 38  |
| CAPÍTULO XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....  | 38  |
| CAPÍTULO XV – CONTRATO .....   | 39  |
| CAPÍTULO XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....  | 39  |
| CAPÍTULO XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....  | 39  |
| CAPÍTULO XVIII – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO .....  | 40  |
| CAPÍTULO XIX - FATURAMENTO/PAGAMENTO.....  | 40  |
| CAPÍTULO XX – GARANTIAS.....   | 41  |
| CAPÍTULO XXI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....  | 41  |
| CAPÍTULO XXII – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....                                | 42  |
| CAPÍTULO XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....   | 43  |
| CAPÍTULO XXIV – FORO.....  | 44  |
| ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO .....   | 114 |



## CAPÍTULO I – OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para construção de estruturas de portaria, construção de guaritas de controle de acesso na Portaria 02, construção de estrutura completa da Portaria 03 e construção de alambrado nas Portarias 02 e 03 na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho: 10, Lote n°: 05, Brasília/DF. É necessário ressaltar que, em todas as construções e adequações estão inclusos os serviços de obras de fundação e estruturas, pavimentação, instalações hidrosanitárias, elétricas, telefônicas e complementares no âmbito da CEASA/DF.

## 2. CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar deste Pregão somente as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, nos termos do item anterior, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Capítulo XI deste edital.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. A participação na licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

### 2.6. Microempresa e empresa de pequeno porte:

2.7. Na participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar no 123/06 e alterações pela LC 147/14 e Lei no 4.611/11.

2.8. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14.

2.9. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

2.10. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14 e na Lei no 4611/11, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).



2.11. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3o da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4o do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.

2.12. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos nas Leis supramencionadas.

2.13. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CEASA/DF a empresa:

- I. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, ou controlador, ou que seja responsável técnico;
- II. Empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor ou dirigente da CEASA/DF, bem como membro efetivo ou substituto da sua Comissão Permanente de Licitações;
- III. Empresas consideradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- IV. Empresas suspensas de licitar/contratar com a CEASA/DF, bem como em caso de Permissionário, Arrendatário, ou Concessionário da CEASA/DF, que estejam inadimplentes junto a esta empresa ou devendo encargos complementares e;
- V. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção se enquadrem em alguma das restrições do Decreto no 32.751/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07/02/2011.
- VI. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da CEASA/DF;
- b) empregado da CEASA/DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Distrito Federal .

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses.

### CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br) em formato de texto (extensão: doc), no horário de 8h às 17h.



- 3.2. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar.
- 3.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 08 horas do próximo dia útil.
- 3.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 3.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).
- 3.7. A CEASA/DF responderá às questões formuladas até às 17 (dezesete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.
- 3.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas no subitem 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital.
- 3.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta no sistema eletrônico.
- 3.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 3.12. A CEASA/DF se reserva o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação ou adjudicar a execução do objeto, no todo ou em parte.

#### CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO

4. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 4.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CEASA/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.
- 4.5. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### CAPÍTULO V - PRAZOS

- 5.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, e vigência contratual de 210 (duzentos e dez) dias, conforme disposto no item 9, do termo de referência, e será contado a partir da data de assinatura do contrato. Conforme Art.71 Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.
- 5.2 A eficácia do contrato estará condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 5.3 A contagem de prazos realizar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, encerrando-se, sempre, às 17h (dezesete horas) do dia do vencimento do prazo.

5.4 Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

5.5 Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

## CAPÍTULO VI – PREÇOS

6. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.1. Tabela de quantitativos:

| TABELA ORÇAMENTÁRIA - GUARITA 02 E 03 |   |   |         |            |                      |                   |
|---------------------------------------|---|---|---------|------------|----------------------|-------------------|
| ITENS                                 | CÓDIGOS   | ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1.0                                   | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                            |   |         |            |                      |                   |
| 1.1                                   | SINAPI 90777                                    | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 300,00     | R\$ 87,30            | R\$ 26.190,00     |
| 1.2                                   | SINAPI 90780                                    | MESTRE DE OBRA C/ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1100,00    | R\$ 26,71            | R\$ 29.381,00     |
| 1.3                                   | SINAPI 90767                                    | APONTADOR OU APROPRIADOR C/ENCARGOS COMPLEMENTARES          | H       | 1100,00    | R\$ 32,16            | R\$ 35.376,00     |
| 1.4                                   | SINAPI 88322                                    | VIGIA (NOTURNO)   | H       | 1200,00    | R\$ 21,06            | R\$ 25.272,00     |
| 1.5                                   | <b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS</b>        |   |         |            |                      |                   |
|                                       | <b>PROJETO ARQUITETONICO</b>                    |   |         |            |                      |                   |
| 1.5.1                                 | SINAPI 90768                                    | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES        | H       | 30,00      | R\$ 64,31            | R\$ 1.929,30      |
| 1.5.2                                 | SINAPI 88597                                    | DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES           | H       | 35,00      | R\$ 27,19            | R\$ 951,65        |
| 1.6                                   | <b>PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO E METÁLICO</b> |   |         |            |                      |                   |
| 1.6.1                                 | SINAPI 90777                                    | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 35,00      | R\$ 87,30            | R\$ 3.055,50      |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                     |   |    |       |            |               |
|-------|---------------------|---|----|-------|------------|---------------|
| 1.6.2 | SINAPI<br>88597     | DESENHISTA<br>DETALHISTA COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES  | H  | 45,00 | R\$ 27,19  | R\$ 1.223,55  |
| 1.7   |                     | PROJETO ELETRICOS E SPDA  |    |       |            |               |
| 1.7.1 | SINAPI<br>90777     | ENGENHEIRO CIVIL<br>DE OBRA JUNIOR COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES  | H  | 20,00 | R\$ 87,30  | R\$ 1.746,00  |
| 1.7.2 | SINAPI<br>88597     | DESENHISTA<br>DETALHISTA COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES  | H  | 25,00 | R\$ 27,19  | R\$ 679,75    |
| 1.8   |                     | PROJETOS HIDRAULICOS  |    |       |            |               |
| 1.8.1 | SINAPI<br>90777     | ENGENHEIRO CIVIL<br>DE OBRA JUNIOR COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES  | H  | 20,00 | R\$ 87,30  | R\$ 1.746,00  |
| 1.8.2 | SINAPI<br>88597     | DESENHISTA<br>DETALHISTA COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES  | H  | 25,00 | R\$ 27,19  | R\$ 679,75    |
| 2.0   |                     | CANTEIRO DE OBRAS   |    |       |            |               |
| 2.1   | SINAPI<br>74209/001 | PLACA DE OBRA<br>(PARA CONSTRUCAO<br>CIVIL) EM CHAPA<br>GALVANIZADA *N. 22*,<br>ADESIVADA, DE *2,0 X<br>1,125* M                      | M2 | 1,50  | R\$ 312,50 | R\$ 468,75    |
| 2.2   | SINAPI<br>93207     | EXECUÇÃO DE<br>ESCRITÓRIO EM<br>CANTEIRO DE OBRA<br>EM CHAPA DE<br>MADEIRA<br>COMPENSADA, NÃO<br>INCLUSO MOBILIÁRIO<br>E EQUIPAMENTOS | M2 | 6,00  | R\$ 770,51 | R\$ 4.623,06  |
| 2.3   | SINAPI<br>93208     | EXECUÇÃO DE<br>ALMOXARIFADO EM<br>CANTEIRO DE OBRA<br>EM CHAPA DE<br>MADEIRA<br>COMPENSADA,<br>INCLUSO<br>PRATELEIRAS                 | M2 | 20,00 | R\$ 591,78 | R\$ 11.835,60 |
| 2.4   | SINAPI<br>93210     | EXECUÇÃO DE<br>REFEITÓRIO EM<br>CANTEIRO DE OBRA<br>EM CHAPA DE<br>MADEIRA<br>COMPENSADA, NÃO<br>INCLUSO MOBILIÁRIO<br>E EQUIPAMENTOS | M2 | 36,00 | R\$ 386,88 | R\$ 13.927,68 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|   |                     |  |    |        |            |                |
|---|---------------------|--|----|--------|------------|----------------|
| 2.5                                       | SINAPI<br>93212     | EXECUÇÃO DE<br>SANITÁRIO E<br>VESTIÁRIO EM<br>CANTEIRO DE OBRA<br>EM CHAPA DE<br>MADEIRA<br>COMPENSADA, NÃO<br>INCLUSO MOBILIÁRIO  | M2 | 6,00   | R\$ 674,73 | R\$ 4.048,38   |
| 2.6                                       | SINAPI<br>74220/001 | TAPUME DE CHAPA<br>DE MADEIRA<br>COMPENSADA, E=<br>6MM, COM PINTURA A<br>CAL E<br>REAPROVEITAMENTO<br>DE 2X  | M2 | 150,00 | R\$ 51,93  | R\$ 7.789,50   |
| <b>RESUMO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>    |                     |  |    |        |            |                |
| ADMINISTRAÇÃO                             |                     |  |    |        |            | R\$ 116.219,00 |
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS         |                     |  |    |        |            | R\$ 12.011,50  |
| EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS             |                     |  |    |        |            | R\$ 42.692,97  |
| VALOR TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO              |                     |  |    |        |            | R\$ 170.923,47 |
| <b>REFORMA / CONSTRUÇÃO DA GUARITA 02</b> |                     |  |    |        |            |                |
| 4.0                                       | ESTRUTURAS          |  |    |        |            |                |
| 4.1                                       | SINAPI<br>79506/002 | ESCAVAÇÃO MANUAL<br>DE VALA/CAVA EM<br>LODO, ENTRE 3 E 4,5M<br>DE PROFUNDIDADE   | M3 | 3,46   | R\$ 248,70 | R\$ 860,50     |
| 4.2                                       | SINAPI<br>92409     | MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA DE PILARES<br>RETANGULARES E<br>ESTRUTURAS<br>SIMILARES COM ÁREA<br>MÉDIA DAS SEÇÕES<br>MENOR OU IGUAL A<br>0,25 M², PÉ-DIREITES,<br>EM MADEIRA<br>SERRADA, 1<br>UTILIZAÇÃO.<br>AF_12/2015 | M2 | 28,80  | R\$ 171,44 | R\$ 4.937,47   |
| 4.3                                       | SINAPI<br>92763     | ARMAÇÃO DE PILAR<br>OU VIGA DE UMA<br>ESTRUTURA<br>CONVENCIONAL DE<br>CONCRETO ARMADO<br>EM UM EDIFÍCIO DE<br>MÚLTIPLOS<br>PAVIMENTOS<br>UTILIZANDO AÇO CA-<br>50 DE 12,5 MM -   | KG | 97,20  | R\$ 6,74   | R\$ 655,13     |

|     |                 |  |    |        |            |              |
|-----|-----------------|--|----|--------|------------|--------------|
|     |                 | MONTAGEM.<br>AF_12/2015  |    |        |            |              |
| 4.4 | SINAPI<br>92720 | CONCRETAGEM DE<br>PILARES, FCK = 25<br>MPA, COM USO DE<br>BOMBA EM<br>EDIFICAÇÃO COM<br>SEÇÃO MÉDIA DE<br>PILARES MENOR OU<br>IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> -<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_12/2015 | M3 | 1,08   | R\$ 363,25 | R\$ 392,31   |
| 4.5 | SINAPI<br>92447 | MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA DE VIGA,<br>ESCORAMENTO COM<br>PONTALETE DE<br>MADEIRA, PÉ-DIREITO<br>SIMPLES, EM<br>MADEIRA SERRADA, 2<br>UTILIZAÇÕES.<br>AF_12/2015  | M2 | 13,28  | R\$ 117,59 | R\$ 1.561,60 |
| 4.6 | SINAPI<br>96530 | FABRICAÇÃO,<br>MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA PARA VIGA<br>BALDRAME, EM<br>MADEIRA SERRADA,<br>E=25 MM, 1<br>UTILIZAÇÃO.<br>AF_06/2017  | M2 | 26,56  | R\$ 117,13 | R\$ 3.110,97 |
| 4.7 | SINAPI<br>96547 | ARMAÇÃO DE BLOCO,<br>VIGA BALDRAME OU<br>SAPATA UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 12,5 MM<br>- MONTAGEM.<br>AF_06/2017  | KG | 180,00 | R\$ 7,66   | R\$ 1.378,80 |
| 4.8 | SINAPI<br>90670 | PERFURATRIZ COM<br>TORRE METÁLICA<br>PARA EXECUÇÃO DE<br>ESTACA HÉLICE<br>CONTÍNUA,<br>PROFUNDIDADE<br>MÁXIMA DE 30 M,<br>DIÂMETRO MÁXIMO<br>DE 800 MM, POTÊNCIA<br>INSTALADA DE 268<br>HP, MESA ROTATIVA                | H  | 8,00   | R\$ 112,48 | R\$ 899,84   |

|      |              |   |    |       |            |            |
|------|--------------|---|----|-------|------------|------------|
|      |              | COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - DEPRECI AÇÃO. AF_06/2015   |    |       |            |            |
| 4.9  | SINAPI 96525 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017  | M3 | 2,00  | R\$ 28,38  | R\$ 56,76  |
| 4.10 | SINAPI 96557 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017  | M3 | 2,00  | R\$ 377,75 | R\$ 755,50 |
| 4.11 | SINAPI 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017  | M2 | 5,76  | R\$ 23,10  | R\$ 133,06 |
| 4.12 | SINAPI 92725 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 1,50  | R\$ 364,42 | R\$ 546,63 |
| 5.0  | PISO         |   |    |       |            |            |
| 5.1  | SINAPI 94319 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016   | M3 | 10,35 | R\$ 34,93  | R\$ 361,53 |

|     |                         |  |    |       |           |              |
|-----|-------------------------|--|----|-------|-----------|--------------|
| 5.2 | SINAPI<br>87703         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM.<br>AF_06/2014  | M2 | 86,28 | R\$ 79,36 | R\$ 6.847,18 |
| 5.3 | SINAPI<br>87640         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.<br>AF_06/2014   | M2 | 12,72 | R\$ 37,12 | R\$ 472,17   |
| 5.4 | SINAPI<br>87261         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> .<br>AF_06/2015  | M2 | 12,72 | R\$ 73,37 | R\$ 933,27   |
| 6.0 | ALVENARIA / FECHAMENTOS |  |    |       |           |              |
| 6.1 | SINAPI<br>87449         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_06/2014 | M2 | 19,44 | R\$ 63,34 | R\$ 1.231,33 |
| 6.2 | SINAPI<br>87878         | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  | M2 | 19,44 | R\$ 3,59  | R\$ 69,79    |

|     |                 |  |     |        |            |               |
|-----|-----------------|--|-----|--------|------------|---------------|
| 6.3 | SINAPI<br>98522 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018   | M   | 100,00 | R\$ 112,10 | R\$ 11.210,00 |
| 6.4 | SINAPI<br>87530 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                     | M2  | 19,44  | R\$ 32,02  | R\$ 622,47    |
| 7.0 | REVESTIMENTOS   |  |     |        |            |               |
| 7.1 | SINAPI<br>88424 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014  | M2  | 19,44  | R\$ 19,57  | R\$ 380,44    |
| 7.2 | SINAPI<br>88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2  | 19,44  | R\$ 9,77   | R\$ 189,93    |
| 8.0 | ESQUADRIAS      |  |     |        |            |               |
| 8.1 | SINAPI<br>90790 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 | UND | 4,00   | R\$ 430,45 | R\$ 1.721,80  |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|     |                    |   |    |       |            |              |
|-----|--------------------|---|----|-------|------------|--------------|
| 8.2 | SINAPI<br>93182    | VERGA PRÉ-MOLDADA<br>PARA JANELAS COM<br>ATÉ 1,5 M DE VÃO.<br>AF_03/2016  | M  | 5,65  | R\$ 26,76  | R\$ 151,19   |
| 8.3 | SINAPI<br>93194    | CONTRAVERGA PRÉ-<br>MOLDADA PARA VÃOS<br>DE ATÉ 1,5 M DE<br>COMPRIMENTO.<br>AF_03/2014  | M  | 5,65  | R\$ 26,31  | R\$ 148,65   |
| 8.4 | SINAPI<br>93184    | VERGA PRÉ-MOLDADA<br>PARA PORTAS COM<br>ATÉ 1,5 M DE VÃO.<br>AF_03/2016   | M  | 1,50  | R\$ 20,44  | R\$ 30,66    |
| 8.5 | SINAPI<br>94562    | JANELA DE AÇO DE<br>CORRER COM 4<br>FOLHAS PARA VIDRO,<br>COM BATENTE,<br>FERRAGENS E<br>PINTURA<br>ANTICORROSIVA.<br>EXCLUSIVE VIDROS,<br>ALIZAR E<br>CONTRAMARCO.<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2019                  | M2 | 2,78  | R\$ 567,07 | R\$ 1.576,45 |
| 8.6 | SINAPI<br>94563    | JANELA DE AÇO DE<br>CORRER COM 2<br>FOLHAS PARA VIDRO,<br>COM VIDROS,<br>BATENTE, FERRAGENS<br>E PINTURAS<br>ANTICORROSIVA E DE<br>ACABAMENTO.<br>EXCLUSIVE ALIZAR<br>E CONTRAMARCO.<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2019 | M2 | 2,88  | R\$ 539,01 | R\$ 1.552,35 |
| 8.7 | SINAPI<br>00037561 | PORTAO DE CORRER<br>EM CHAPA TIPO<br>PAINEL LAMBRIL<br>QUADRADO, COM<br>PORTA SOCIAL<br>COMPLETA INCLUIDA,<br>COM REQUADRO,<br>ACABAMENTO<br>NATURAL, COM<br>TRILHOS E ROLDANAS   | M2 | 13,20 | R\$ 504,22 | R\$ 6.655,70 |
| 9.0 | COBERTURAS         |   |    |       |            |              |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |   |  |     |       |           |            |
|------|---|--|-----|-------|-----------|------------|
| 9.1  | SINAPI<br>74202/002                               | LAJE PRE-MOLDADA<br>P/PISO, SOBRECARGA<br>200KG/M2, VAOS ATE<br>3,50M/E=8CM,<br>C/LAJOTAS E<br>CAP.C/CONC<br>FCK=20MPA, 4CM,<br>INTER-EIXO 38CM,<br>C/ESCORAMENTO<br>(REAPR.3X) E<br>FERRAGEM NEGATIVA | M2  | 12,72 | R\$ 72,75 | R\$ 925,38 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTO |  |     |       |           |            |
| 10.1 | SINAPI<br>91953                                   | INTERRUPTOR<br>SIMPLE (1 MÓDULO),<br>10A/250V, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 4,00  | R\$ 20,58 | R\$ 82,32  |
| 10.2 | SINAPI<br>91959                                   | INTERRUPTOR<br>SIMPLE (2 MÓDULO),<br>10A/250V, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 4,00  | R\$ 32,57 | R\$ 130,28 |
| 10.3 | SINAPI<br>92008                                   | TOMADA BAIXA DE<br>EMBUTIR (2<br>MÓDULOS), 2P+T, 10A,<br>INCLUINDO SUPORTE<br>E PLACA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 4,00  | R\$ 34,84 | R\$ 139,36 |
| 10.4 | SINAPI<br>92010                                   | TOMADA MÉDIA DE<br>EMBUTIR (3<br>MÓDULOS), 2P+T, 10A,<br>INCLUINDO SUPORTE<br>E PLACA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 8,00  | R\$ 50,11 | R\$ 400,88 |
| 10.5 | SINAPI<br>00000400                                | ABRAÇADEIRA EM<br>AÇO PARA<br>AMARRAÇÃO DE<br>ELETRODUTO C/3/4" E<br>PARAFUSO DE<br>FIXAÇÃO  | UND | 20,00 | R\$ 1,09  | R\$ 21,80  |
| 10.6 | SINAPI<br>91835                                   | ELETRODUTO<br>FLEXÍVEL<br>CORRUGADO<br>REFORÇADO, PCV, DN<br>25MM (3/4"), PARA<br>CIRCUITO TERMINAIS,<br>INSTALADO EM<br>FORRO -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                       | UND | 6,00  | R\$ 7,50  | R\$ 45,00  |

|       |                 |   |     |        |           |            |
|-------|-----------------|---|-----|--------|-----------|------------|
| 10.7  | SINAPI<br>93655 | DISJUNTOR<br>MONOPOLAR TIPO<br>DIN, CORRENTE<br>NOMINAL DE 20A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 4,00   | R\$ 11,37 | R\$ 45,48  |
| 10.8  | SINAPI<br>93657 | DISJUNTOR<br>MONOPOLAR TIPO<br>DIN, CORRENTE<br>NOMINAL DE 32A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 4,00   | R\$ 12,47 | R\$ 49,88  |
| 10.9  | SINAPI<br>91926 | CABO DE COBRE<br>FLEXÍVEL, ISOLADO,<br>2,5 MM2, ANTI-CHAMA,<br>450/750V, PARA<br>CIRCUITOS<br>TERMINAIS -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO | M   | 100,00 | R\$ 2,94  | R\$ 294,00 |
| 10.10 | SINAPI<br>91928 | CABO DE COBRE<br>FLEXÍVEL, ISOLADO,<br>4,0 MM2, ANTI-CHAMA,<br>450/750V, PARA<br>CIRCUITOS<br>TERMINAIS -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO | M   | 100,00 | R\$ 4,71  | R\$ 471,00 |
| 10.11 | SINAPI<br>96985 | HASTE DE<br>ATERRAMENTO 5/8"<br>P/SPDA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 3,00   | R\$ 53,67 | R\$ 161,01 |
| 10.12 | SINAPI<br>92654 | TUBO DE AÇO<br>GALVANIZADO COM<br>COSTURA, CLASSE<br>MÉDIA, CONEXÃO<br>ROSQUEADA, DN 50<br>MM (2") -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO      | M   | 10,00  | R\$ 55,68 | R\$ 556,80 |
| 10.13 | SINAPI<br>98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO<br>PARA ATERRAMENTO,<br>CIRCULAR, EM<br>POLIETILENO,<br>DIÂMETRO INTERNO =<br>0,30 M                                    | UND | 2,00   | R\$ 21,79 | R\$ 43,58  |
| 10.14 | SINAPI<br>72263 | TERMINAL OU<br>CONECTOR DE<br>PRESSÃO PARA CABO<br>DE 50 MM2 -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 3,00   | R\$ 20,74 | R\$ 62,22  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|  |                            |   |     |       |            |               |
|--|----------------------------|---|-----|-------|------------|---------------|
| 10.15  | SINAPI<br>72337            | TOMADA PRA<br>TELEFONE DE 4<br>POLOS, PADRÃO<br>TELEBRAS -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 4,00  | R\$ 23,07  | R\$ 92,28     |
| 10.16  | SINAPI<br>92688            | TUBO DE AÇO<br>GALVANIZADO COM<br>COSTURA, CLASSE<br>MÉDIA, CONEXÃO<br>ROSQUEADA, DN 20<br>MM (3/4") -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO        | M   | 6,00  | R\$ 25,13  | R\$ 150,78    |
| 10.17  | SINAPI<br>95779            | CONDULETE DE<br>ALUMÍNIO, TIPO "E"<br>PARA ELETRODUTO<br>DE AÇO<br>GALVANIZADO DN 20<br>MM (3/4"), APARENTE -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO | UND | 2,00  | R\$ 19,87  | R\$ 39,74     |
| 10.18  | SINAPI<br>00000400         | ABRACADEIRA EM<br>AÇO PARA<br>AMARRAÇÃO DE<br>ELETRODUTO C/3/4" E<br>PARAFUSO DE<br>FIXAÇÃO   | UND | 4,00  | R\$ 1,09   | R\$ 4,36      |
| 10.19  | SINAPI<br>92695            | LUVA E FERRO<br>GALVANIZADO,<br>CONEXÃO<br>ROSQUEADA, DN 20<br>(3/4") -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                       | UND | 2,00  | R\$ 15,93  | R\$ 31,86     |
| 10.20  | SINAPI<br>83446            | CAIXA DE PASSAGEM<br>30X30X40 COM TAMPA<br>E DRENO DE BRITA   | UND | 1,00  | R\$ 156,08 | R\$ 156,08    |
| 11.0   | LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS |   |     |       |            |               |
| 11.1   | SINAPI<br>9982             | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU<br>PORCELANATO COM<br>VASSOURA A SECO.<br>AF_04/2019   | M2  | 12,72 | R\$ 0,41   | R\$ 5,22      |
| 11.2   | SINAPI<br>99801            | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU<br>PORCELANATO COM<br>PANO ÚMIDO.<br>AF_04/2017  | M2  | 12,72 | R\$ 1,60   | R\$ 20,35     |
| RESUMO DA REFORMA / CONSTRUÇÃO DA GUARITA 02 |                            |   |     |       |            |               |
| ESTRUTURAS                                   |                            |   |     |       |            | R\$ 15.288,57 |
| PISO   |                            |   |     |       |            | R\$ 8.614,14  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|  |                     |  |    |        |            |              |
|--|---------------------|--|----|--------|------------|--------------|
| ALVENARIA / FECHAMENTOS                            |                     | R\$ 13.133,59  |    |        |            |              |
| REVESTIMENTOS                                      |                     | R\$ 570,37   |    |        |            |              |
| ESQUADRIAS   |                     | R\$ 11.836,81  |    |        |            |              |
| COBERTURAS   |                     | R\$ 925,38   |    |        |            |              |
| INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTOS |                     | R\$ 2.978,71   |    |        |            |              |
| LIMPEZAS E ARREMATOS FINAIS                        |                     | R\$ 25,57  |    |        |            |              |
| VALOR TOTAL DA OBRA, SEM BDI                       |                     | R\$ 53.347,57  |    |        |            |              |
| <b>CONSTRUÇÃO DA GUARITA 03</b>                    |                     |  |    |        |            |              |
| 12.0   | ESTRUTURAL          |  |    |        |            |              |
| 12.1   | SINAPI<br>79506/002 | ESCAVAÇÃO MANUAL<br>DE VALA/CAVA EM<br>LODO, ENTRE 3 E 4,5M<br>DE PROFUNDIDADE   | M3 | 5,00   | R\$ 248,70 | R\$ 1.243,50 |
| 12.2   | SINAPI<br>92409     | MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA DE PILARES<br>RETANGULARES E<br>ESTRUTURAS<br>SIMILARES COM ÁREA<br>MÉDIA DAS SEÇÕES<br>MENOR OU IGUAL A<br>0,25 M², PÉ-DIREITES,<br>EM MADEIRA<br>SERRADA, 1<br>UTILIZAÇÃO.<br>AF_12/2015 | M2 | 39,00  | R\$ 171,44 | R\$ 6.686,16 |
| 12.3   | SINAPI<br>92763     | ARMAÇÃO DE PILAR<br>OU VIGA DE UMA<br>ESTRUTURA<br>CONVENCIONAL DE<br>CONCRETO ARMADO<br>EM UM EDIFÍCIO DE<br>MÚLTIPLOS<br>PAVIMENTOS<br>UTILIZANDO AÇO CA-<br>50 DE 12,5 MM -<br>MONTAGEM.<br>AF_12/2015                        | KG | 464,40 | R\$ 6,74   | R\$ 3.130,06 |
| 12.4   | SINAPI<br>92720     | CONCRETAGEM DE<br>PILARES, FCK = 25<br>MPA, COM USO DE<br>BOMBA EM<br>EDIFICAÇÃO COM<br>SEÇÃO MÉDIA DE<br>PILARES MENOR OU<br>IGUAL A 0,25 M² -<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_12/2015                     | M3 | 1,92   | R\$ 363,25 | R\$ 697,44   |

|       |                     |   |    |        |            |              |
|-------|---------------------|---|----|--------|------------|--------------|
| 12.5  | SINAPI<br>92447     | MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA DE VIGA,<br>ESCORAMENTO COM<br>PONTALETE DE<br>MADEIRA, PÉ-DIREITO<br>SIMPLES, EM<br>MADEIRA SERRADA, 2<br>UTILIZAÇÕES. AF_12/  | M2 | 33,00  | R\$ 117,59 | R\$ 3.880,47 |
| 12.6  | SINAPI<br>74202/002 | LAJE PRE-MOLDADA<br>P/PISO, SOBRECARGA<br>200KG/M2, VAOS ATE<br>3,50M/E=8CM,<br>C/LAJOTAS E<br>CAP.C/CONC<br>FCK=20MPA, 4CM,<br>INTER-EIXO 38CM,<br>C/ESCORAMENTO<br>(REAPR.3X) E<br>FERRAGEM NEGATIVA  | M2 | 97,00  | R\$ 72,75  | R\$ 7.056,75 |
| 12.7  | SINAPI<br>96530     | FABRICAÇÃO,<br>MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA PARA VIGA<br>BALDRAME, EM<br>MADEIRA SERRADA,<br>E=25 MM, 1<br>UTILIZAÇÃO.<br>AF_06/2017   | M2 | 37,18  | R\$ 117,13 | R\$ 4.354,89 |
| 12.8  | SINAPI<br>96547     | ARMAÇÃO DE BLOCO,<br>VIGA BALDRAME OU<br>SAPATA UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 12,5 MM<br>- MONTAGEM.<br>AF_06/2017   | KG | 647,70 | R\$ 7,66   | R\$ 4.961,38 |
| 12.9  | SINAPI<br>90670     | PERFURATRIZ COM<br>TORRE METÁLICA<br>PARA EXECUÇÃO DE<br>ESTACA HÉLICE<br>CONTÍNUA,<br>PROFUNDIDADE<br>MÁXIMA DE 30 M,<br>DIÂMETRO MÁXIMO<br>DE 800 MM, POTÊNCIA<br>INSTALADA DE 268<br>HP, MESA ROTATIVA<br>COM TORQUE<br>MÁXIMO DE 170 KNM -<br>DEPRECI AÇÃO.<br>AF_06/2015 | H  | 16,00  | R\$ 112,48 | R\$ 1.799,68 |
| 12.10 | SINAPI<br>96525     | ESCAVAÇÃO<br>MECANIZADA PARA<br>VIGA BALDRAME, COM<br>PREVISÃO DE FÔRMA,  | M3 | 3,10   | R\$ 28,38  | R\$ 87,98    |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                 |  |    |       |            |              |
|-------|-----------------|--|----|-------|------------|--------------|
|       |                 | COM MINI-<br>ESCAVADEIRA.<br>AF_06/2017  |    |       |            |              |
| 12.11 | SINAPI<br>96557 | CONCRETAGEM DE<br>BLOCOS DE<br>COROAMENTO E<br>VIGAS BALDRAMES,<br>FCK 30 MPA, COM<br>USO DE BOMBA<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_06/2017  | M3 | 7,20  | R\$ 377,75 | R\$ 2.719,80 |
| 12.12 | SINAPI<br>92725 | CONCRETAGEM DE<br>VIGAS E LAJES,<br>FCK=20 MPA, PARA<br>LAJES MACIÇAS OU<br>NERVURADAS COM<br>USO DE BOMBA EM<br>EDIFICAÇÃO COM<br>ÁREA MÉDIA DE<br>LAJES MENOR OU<br>IGUAL A 20 M <sup>2</sup> -<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_12/2015 | M3 | 1,70  | R\$ 364,42 | R\$ 619,51   |
| 12.13 | SINAPI<br>96619 | LASTRO DE<br>CONCRETO MAGRO,<br>APLICADO EM<br>BLOCOS DE<br>COROAMENTO OU<br>SAPATAS,<br>ESPESSURA DE 5 CM.<br>AF_08/2017  | M2 | 7,50  | R\$ 23,10  | R\$ 173,25   |
| 13.0  | PISO            |  |    |       |            |              |
| 13.1  | SINAPI<br>87703 | CONTRAPISO EM<br>ARGAMASSA PRONTA,<br>PREPARO MECÂNICO<br>COM MISTURADOR<br>300 KG, APLICADO EM<br>ÁREAS SECAS SOBRE<br>LAJE, NÃO ADERIDO,<br>ESPESSURA 6CM.<br>AF_06/2014   | M2 | 42,32 | R\$ 79,36  | R\$ 3.358,52 |
| 13.2  | SINAPI<br>87622 | CONTRAPISO EM<br>ARGAMASSA TRAÇO<br>1:4 (CIMENTO E<br>AREIA), PREPARO<br>MANUAL, APLICADO<br>EM ÁREAS SECAS<br>SOBRE LAJE,<br>ADERIDO,   | M2 | 26,15 | R\$ 29,31  | R\$ 766,46   |

|      |                        |  |    |        |            |               |
|------|------------------------|--|----|--------|------------|---------------|
|      |                        | ESPESSURA 2CM.<br>AF_06/2014   |    |        |            |               |
| 13.3 | SINAPI<br>87738        | CONTRAPISO EM<br>ARGAMASSA PRONTA,<br>PREPARO MANUAL,<br>APLICADO EM ÁREAS<br>MOLHADAS SOBRE<br>LAJE, ADERIDO,<br>ESPESSURA 2CM.<br>AF_06/2014   | M2 | 8,45   | R\$ 60,43  | R\$ 510,63    |
| 14.0 | ALVENARIA / FECHAMENTO |  |    |        |            |               |
| 14.1 | SINAPI<br>87449        | ALVENARIA DE<br>VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>VAZADOS DE<br>CONCRETO DE<br>14X19X39CM<br>(ESPESSURA 14CM)<br>DE PAREDES COM<br>ÁREA LÍQUIDA MENOR<br>QUE 6M² SEM VÃOS E<br>ARGAMASSA DE<br>ASSENTAMENTO COM<br>PREPARO EM<br>BETONEIRA.<br>AF_06/2014 | M2 | 187,44 | R\$ 63,64  | R\$ 11.872,45 |
| 14.2 | SINAPI<br>87878        | CHAPISCO APLICADO<br>EM ALVENARIAS E<br>ESTRUTURAS DE<br>CONCRETO<br>INTERNAS, COM<br>COLHER DE<br>PEDREIRO.<br>ARGAMASSA TRAÇO<br>1:3 COM PREPARO<br>MANUAL, AF_06/2014   | M2 | 279,00 | R\$ 3,59   | R\$ 1.001,61  |
| 14.3 | SINAPI<br>87530        | MASSA ÚNICA, PARA<br>RECEBIMENTO DE<br>PINTURA, EM<br>ARGAMASSA TRAÇO<br>1:2:8, PREPARO<br>MANUAL, APLICADA<br>MANUALMENTE EM<br>FACES INTERNAS DE<br>PAREDES,<br>ESPESSURA DE 20MM,<br>COM EXECUÇÃO DE<br>TALISCAS. AF_06/2014              | M2 | 279,00 | R\$ 32,02  | R\$ 8.933,58  |
| 14.4 | SINAPI<br>98522        | ALAMBRADO EM<br>MOURÕES DE<br>CONCRETO, COM<br>TELA DE ARAME   | M  | 12,50  | R\$ 112,10 | R\$ 1.401,25  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                 |  |     |        |            |              |
|------|-----------------|--|-----|--------|------------|--------------|
|      |                 | GALVANIZADO<br>(INCLUSIVE MURETA<br>EM CONCRETO).<br>AF_05/2018  |     |        |            |              |
| 15.0 | REVESTIMENTOS   |  |     |        |            |              |
| 15.1 | SINAPI<br>88424 | APLICAÇÃO MANUAL<br>DE PINTURA COM<br>TINTA TEXTURIZADA<br>ACRÍLICA EM PANOS<br>COM PRESENÇA DE<br>VÃOS DE EDIFÍCIOS<br>DE MÚLTIPLOS<br>PAVIMENTOS, DUAS<br>CORES. AF_06/2014  | M2  | 156,91 | R\$ 19,57  | R\$ 3.070,73 |
| 15.2 | SINAPI<br>88487 | APLICAÇÃO MANUAL<br>DE PINTURA COM<br>TINTA LÁTEX PVA EM<br>PAREDES, DUAS<br>DEMÃOS. AF_06/2014  | M2  | 279,00 | R\$ 9,77   | R\$ 2.725,83 |
| 15.3 | SINAPI<br>87260 | REVESTIMENTO<br>CERÂMICO PARA PISO<br>COM PLACAS TIPO<br>PORCELANATO DE<br>DIMENSÕES 45X45 CM<br>APLICADA EM<br>AMBIENTES DE ÁREA<br>MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> .<br>AF_06/2014   | M2  | 34,25  | R\$ 73,37  | R\$ 2.512,92 |
| 15.4 | SINAPI<br>93393 | REVESTIMENTO<br>CERÂMICO PARA<br>PAREDES INTERNAS<br>COM PLACAS TIPO<br>ESMALTADA PADRÃO<br>POPULAR DE<br>DIMENSÕES 20X20<br>CM, ARGAMASSA TIPO<br>AC I, APLICADAS EM<br>AMBIENTES DE ÁREA<br>MAIOR QUE 5 M2 NA<br>ALTURA INTEIRA DAS<br>PAREDES. AF_06/2014 | M2  | 31,71  | R\$ 36,04  | R\$ 1.442,83 |
| 16.0 | ESQUADRIAS      |  |     |        |            |              |
| 16.1 | SINAPI<br>90790 | KIT DE PORTA-<br>PRONTA DE MADEIRA<br>EM ACABAMENTO<br>MELAMÍNICO<br>BRANCO, FOLHA<br>PESADA OU<br>SUPERPESADA,<br>90X210CM,<br>EXCLUSIVE<br>FECHADURA,<br>FIXAÇÃO COM   | UND | 5,00   | R\$ 430,45 | R\$ 2.152,25 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |              |  |    |       |            |              |
|------|--------------|--|----|-------|------------|--------------|
|      |              | PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12   |    |       |            |              |
| 16.2 | SINAPI 93182 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 6,95  | R\$ 26,76  | R\$ 185,98   |
| 16.3 | SINAPI 93194 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2014  | M  | 8,55  | R\$ 26,31  | R\$ 224,95   |
| 16.4 | SINAPI 93183 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 21,10 | R\$ 33,59  | R\$ 708,75   |
| 16.5 | SINAPI 93195 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M  | 17,55 | R\$ 31,30  | R\$ 549,32   |
| 16.6 | SINAPI 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M  | 6,30  | R\$ 20,44  | R\$ 128,77   |
| 16.7 | SINAPI 94562 | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 14,88 | R\$ 567,07 | R\$ 8.438,00 |
| 16.8 | SINAPI 94559 | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO.                                 | M2 | 1,50  | R\$ 601,59 | R\$ 902,39   |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                    |   |     |       |            |               |
|-------|--------------------|---|-----|-------|------------|---------------|
|       |                    | FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2019   |     |       |            |               |
| 16.9  | SINAPI<br>94563    | JANELA DE AÇO DE<br>CORRER COM 2<br>FOLHAS PARA VIDRO,<br>COM VIDROS,<br>BATENTE, FERRAGENS<br>E PINTURAS<br>ANTICORROSIVA E DE<br>ACABAMENTO.<br>EXCLUSIVE ALIZAR<br>ECONTRAMARCO.<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2019  | M2  | 7,08  | R\$ 539,01 | R\$ 3.816,19  |
| 16.10 | SINAPI<br>00037561 | PORTAO DE CORRER<br>EM CHAPA TIPO<br>PAINEL LAMBRIL<br>QUADRADO, COM<br>PORTA SOCIAL<br>COMPLETA INCLUIDA,<br>COM REQUADRO,<br>ACABAMENTO<br>NATURAL, COM<br>TRILHOS E ROLDANAS   | M2  | 20,00 | R\$ 504,22 | R\$ 10.084,40 |
| 17.0  | LOUÇAS / METAIS    |   |     |       |            |               |
| 17.1  | SINAPI<br>93441    | BANCADA DE<br>GRANITO CINZA<br>POLIDO 150 X 60 CM,<br>COM CUBA DE<br>EMBURIR DE AÇO<br>INOXIDÁVEL MÉDIA,<br>VÁLVULA AMERICANA<br>EM METAL CROMADO,<br>SIFÃO FLEXÍVEL EM<br>PVC, ENGATE<br>FLEXÍVEL 30 CM,<br>TORNEIRA CROMADA<br>LONGA DE PAREDE,<br>1/2 OU 3/4", PARA PIA<br>DE COZINHA, PADRÃO<br>POPULAR -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO | UND | 1,00  | R\$ 862,42 | R\$ 862,42    |
| 17.2  | SINAPI<br>86888    | VASO SANITÁRIO<br>SIFONADO COM CAIXA<br>ACOPLADA LOUÇA<br>BRANCA -<br>FORNECIMENTO E  | UND | 2,00  | R\$ 364,33 | R\$ 728,66    |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                  |  |      |         |                 |               |
|------|------------------|--|------|---------|-----------------|---------------|
|      |                  | INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020  |      |         |                 |               |
| 17.3 | SINAPI<br>100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO<br>COMUM CORPO<br>PLÁSTICO, TIPO<br>DUCHA<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020   | UND  | 2,00    | R\$ 64,14       | R\$ 128,28    |
| 18.0 | COBERTURA        |  |      |         |                 |               |
| 18.1 | SINAPI<br>96113  | FORRO EM PLACAS<br>DE GESSO, PARA<br>AMBIENTES<br>COMERCIAIS.<br>AF_05/2017_P  | M2   | 77,42   | R\$ 36,08       | R\$ 2.793,31  |
| 18.2 | 92620<br>SINAPI  | FABRICAÇÃO E<br>INSTALAÇÃO DE<br>TESOURA INTEIRA EM<br>AÇO, VÃO DE 12 M,<br>PARA TELHA<br>ONDULADA DE<br>FIBROCIMENTO,<br>METÁLICA, PLÁSTICA<br>OU TERMOACÚSTICA,<br>INCLUSO IÇAMENTO.<br>AF_12/2015                                     | UND  | 7,00    | R\$<br>1.205,71 | R\$ 8.439,97  |
| 18.3 | SINAPI<br>94216  | TELHAMENTO COM<br>TELHA METÁLICA<br>TERMOACÚSTICA E =<br>30 MM, COM ATÉ 2<br>ÁGUAS , INCLUSO<br>IÇAMENTO.<br>AF_07/2019  | M2   | 228,00  | R\$ 136,21      | R\$ 31.055,88 |
| 18.4 | SINAPI<br>100765 | PILAR METÁLICO<br>PERFIL<br>LAMINADO/SOLDADO<br>EM AÇO<br>ESTRUTURAL, COM<br>CONEXÕES<br>PARAFUSADAS,<br>INCLUSOS MÃO DE<br>OBRA, TRANSPORTE<br>E IÇAMENTO<br>UTILIZANDO<br>GUINDASTE -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020_P | KG/M | 2680,00 | R\$ 8,18        | R\$ 21.922,40 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |   |   |     |        |           |              |
|------|---|---|-----|--------|-----------|--------------|
| 18.5 | SINAPI<br>92580                                 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019           | M2  | 228,00 | R\$ 28,07 | R\$ 6.399,96 |
| 19.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITARIAS E PLUVIAIS |   |     |        |           |              |
| 19.1 | SINAPI<br>91785                                 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (MARCA: TIGRE/SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 14,00  | R\$ 32,98 | R\$ 461,72   |
| 19.2 | SINAPI<br>91788                                 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (MARCA: TIGRE/SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00   | R\$ 27,52 | R\$ 110,08   |
| 19.3 | SINAPI<br>89987                                 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND | 1,00   | R\$ 64,47 | R\$ 64,47    |
| 19.4 | SINAPI<br>91792                                 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES -   | UND | 4,00   | R\$ 43,95 | R\$ 175,80   |

|      |   |  |     |      |            |            |
|------|---|--|-----|------|------------|------------|
|      |   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  |     |      |            |            |
| 19.5 | SINAPI 91793                                      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M   | 3,00 | R\$ 64,04  | R\$ 192,12 |
| 19.6 | SINAPI 91759                                      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 3,00 | R\$ 48,34  | R\$ 145,02 |
| 19.7 | SINAPI 741166/001                                 | CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA DN 60 CM, COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 1,00 | R\$ 222,35 | R\$ 222,35 |
| 19.8 | SINAPI 00011713                                   | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA   | UND | 1,00 | R\$ 27,67  | R\$ 27,67  |
| 20.0 | INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTO |  |     |      |            |            |
| 20.1 | SINAPI 91953                                      | INTERRUPTOR SIMPLE (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 2,00 | R\$ 20,58  | R\$ 41,16  |
| 20.2 | SINAPI 91959                                      | INTERRUPTOR SIMPLE (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 1,00 | R\$ 32,57  | R\$ 32,57  |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                     |   |     |       |            |              |
|-------|---------------------|---|-----|-------|------------|--------------|
| 20.3  | SINAPI<br>92008     | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T, 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                     | UND | 4,00  | R\$ 34,84  | R\$ 139,36   |
| 20.4  | SINAPI<br>92011     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T, 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                     | UND | 6,00  | R\$ 55,45  | R\$ 332,70   |
| 20.5  | SINAPI<br>00000400  | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO C/3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO  | UND | 50,00 | R\$ 1,09   | R\$ 54,50    |
| 20.6  | SINAPI<br>92695     | LUVA E FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 20,00 | R\$ 15,93  | R\$ 318,60   |
| 20.7  | SINAPI<br>73953/008 | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTE 2X2X36W, COMPLETAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 11,00 | R\$ 191,17 | R\$ 2.168,87 |
| 20.8  | SINAPI<br>93655     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 3,00  | R\$ 11,37  | R\$ 34,11    |
| 20.9  | SINAPI<br>93657     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 4,00  | R\$ 12,47  | R\$ 49,88    |
| 20.10 | SINAPI<br>93673     | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -  | UND | 1,00  | R\$ 82,85  | R\$ 82,85    |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |              |  |     |        |           |            |
|-------|--------------|--|-----|--------|-----------|------------|
|       |              | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  |     |        |           |            |
| 20.11 | SINAPI 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA, 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 200,00 | R\$ 2,94  | R\$ 588,00 |
| 20.12 | SINAPI 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4,0 MM2, ANTI-CHAMA, 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 80,00  | R\$ 4,71  | R\$ 376,80 |
| 20.13 | SINAPI 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6,0 MM2, ANTI-CHAMA, 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 20,00  | R\$ 6,44  | R\$ 128,80 |
| 20.14 | SINAPI 96977 | CORDOALHA DE COBRE NÚ 50MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | M   | 16,00  | R\$ 24,85 | R\$ 397,60 |
| 20.15 | SINAPI 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" P/SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 3,00   | R\$ 53,67 | R\$ 161,01 |
| 20.16 | SINAPI 92654 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO      | M   | 10,00  | R\$ 55,68 | R\$ 556,80 |
| 20.17 | SINAPI 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,30 M                              | UND | 3,00   | R\$ 21,79 | R\$ 65,37  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                            |   |     |       |            |            |
|-------|----------------------------|---|-----|-------|------------|------------|
| 20.18 | SINAPI<br>72263            | TERMINAL OU<br>CONECTOR DE<br>PRESSÃO PARA CABO<br>DE 50 MM2 -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 3,00  | R\$ 20,74  | R\$ 62,22  |
| 20.19 | SINAPI<br>72337            | TOMADA PRA<br>TELEFONE DE 4<br>POLOS, PADRÃO<br>TELEBRAS -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO  | UND | 1,00  | R\$ 23,07  | R\$ 23,07  |
| 20.20 | SINAPI<br>92688            | TUBO DE AÇO<br>GALVANIZADO COM<br>COSTURA, CLASSE<br>MÉDIA, CONEXÃO<br>ROSQUEADA, DN 20<br>MM (3/4") -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO        | M   | 6,00  | R\$ 25,13  | R\$ 150,78 |
| 20.21 | SINAPI<br>95779            | CONDULETE DE<br>ALUMÍNIO, TIPO "E"<br>PARA ELETRODUTO<br>DE AÇO<br>GALVANIZADO DN 20<br>MM (3/4"), APARENTE -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO | UND | 2,00  | R\$ 19,87  | R\$ 39,74  |
| 20.22 | SINAPI<br>00000400         | ABRAÇADEIRA EM<br>AÇO PARA<br>AMARRAÇÃO DE<br>ELETRODUTO C/3/4" E<br>PARAFUSO DE<br>FIXAÇÃO   | UND | 4,00  | R\$ 1,09   | R\$ 4,36   |
| 20.23 | SINAPI<br>92695            | LUVA E FERRO<br>GALVANIZADO,<br>CONEXÃO<br>ROSQUEADA, DN 20<br>(3/4") -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                       | UND | 2,00  | R\$ 15,93  | R\$ 31,86  |
| 20.24 | SINAPI<br>83446            | CAIXA DE PASSAGEM<br>30X30X40 COM TAMPA<br>E DRENO DE BRITA   | UND | 1,00  | R\$ 156,08 | R\$ 156,08 |
| 21.0  | LIMPEZA E ARREMATES FINAIS |   |     |       |            |            |
| 21.1  | SINAPI<br>9982             | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU<br>PORCELANATO COM<br>VASSOURA A SECO.<br>AF_04/2019   | M2  | 70,38 | 0,41       | 28,86      |
| 21.2  | SINAPI<br>99803            | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU<br>PORCELANATO COM   | M2  | 61,80 | 1,6        | 98,88      |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|  |                 |   |            |       |      |                       |
|--|-----------------|---|------------|-------|------|-----------------------|
|  |                 | PANO ÚMIDO.<br>AF_04/2019   |            |       |      |                       |
| 21.3   | SINAPI<br>99809 | LIMPEZA DE PISO DE<br>LADRILHO<br>HIDRÁULICO COM<br>PANO ÚMIDO.<br>AF_04/2019   | M2         | 8,45  | 4,57 | 38,62                 |
| 21.4   | SINAPI<br>99812 | LIMPEZA DE<br>LADRILHO<br>HIDRÁULICO EM<br>PAREDE COM PANO<br>ÚMIDO. AF_04/2019 | M2         | 31,66 | 0,87 | 27,54                 |
| RESUMO DA CONSTRUÇÃO DA GUARITA 03                 |                 |   |            |       |      |                       |
| ESTRUTURAS   |                 |   |            |       |      | R\$ 37.410,87         |
| PISO   |                 |   |            |       |      | R\$ 4.635,61          |
| ALVENARIA / FECHAMENTOS                            |                 |   |            |       |      | R\$ 23.208,89         |
| REVESTIMENTOS                                      |                 |   |            |       |      | R\$ 9.452,31          |
| ESQUADRIAS   |                 |   |            |       |      | R\$ 27.191,00         |
| LOUÇAS / METAIS                                    |                 |   |            |       |      | R\$ 1.719,36          |
| COBERTURAS   |                 |   |            |       |      | R\$ 70.611,52         |
| INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / SANITÁRIAS E PLUVIAIS    |                 |   |            |       |      | R\$ 1.399,23          |
| INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTOS |                 |   |            |       |      | R\$ 5.997,09          |
| LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS                        |                 |   |            |       |      | R\$ 193,90            |
| VALOR TOTAL CONSTRUÇÃO DA GUARITA 03 SEM BDI       |                 |   |            |       |      | R\$ 181.819,77        |
| VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO                           |                 |   |            |       |      |                       |
| ADMINISTRAÇÃO                                      |                 |   |            |       |      | R\$ 170.923,47        |
| CONSTRUÇÃO / REFORMA DA GUARITA 02                 |                 |   |            |       |      | R\$ 53.347,57         |
| CONSTRUÇÃO / REFORMA DA GUARITA 03                 |                 |   |            |       |      | R\$ 181.819,77        |
| <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>                    |                 |   |            |       |      | <b>R\$ 406.090,81</b> |
| <b>BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)</b>    |                 |   | <b>25%</b> |       |      | <b>R\$ 101.522,70</b> |
| <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>            |                 |   |            |       |      | <b>R\$ 507.613,51</b> |

**OBS:** A empresa inicialmente vencedora deverá enviar conforme sua proposta o Quadro do Valor dos Serviços. Os mesmos deverão ser enviados na convocação pelo Pregoeiro para envio da proposta e documentação atualizadas, após a fase de lances, sob pena de desclassificação;

## CAPÍTULO VII – PROPOSTAS DE PREÇOS

7. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1. A proposta deverá conter, ainda:

7.1.a. O Valor Total da proposta de preços em termos de **Empreitada por preço global**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo



- financeiro ou previsão inflacionária, informando o valor unitário e total de cada item que o compõe;
- 7.1.a.1. Nos preços unitários deverão ser utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento, desconsiderando as demais;
- 7.1.a.2. É parte integrante da proposta a tabela do item 6.2 acima, devendo ser enviada somente após a convocação pelo pregoeiro, contemplando o detalhamento do preço ofertado pelo licitante;
- 7.1.a.3. É de obrigação da licitante efetuar o levantamento de todos os quantitativos para elaboração de sua proposta, não cabendo nenhuma reclamação posterior a assinatura do contrato.
- 7.2. Declaração da licitante de que estará apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato (Modelo neste Edital).
- 7.3. Declaração da licitante de que no Valor Proposto estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita prestação dos serviços, materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, inclusive a incidência de insalubridade, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF; (Modelo neste edital).
- 7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do Pregão.
- 7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.6. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos.
- 7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.8. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.9. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 7.10. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC no 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 7.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- Nota:** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado pela Administração, esta poderá ser aceita.

## CAPÍTULO VIII - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, [no sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 8.1. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.2. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 8.2.a. a. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 8.2.b. b. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

## **CAPÍTULO IX - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3 O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que:
- a. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação, quantificação do item ofertado;
  - b. A especificação detalhada do item licitado;
  - c. Marca e modelo do item do objeto licitado.
- 9.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.7 O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.8 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.8.1 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9 Será adotados para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- 9.10 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor



proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **CAPÍTULO X - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos lances apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o menor valor global, conforme a planilha orçamentária constante no modelo 03 do anexo II do Edital.

- 10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o Menor Valor Total.
- 10.2. Será desclassificada a proposta final que:
  - 10.2.a. Contenha vícios ou ilegalidades;
  - 10.2.b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital e Termo de Referência;
  - 10.2.c. Não enviar as planilhas conforme subitem 7.1 acima;
  - 10.2.d. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
    - 10.2.d.1. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de duas horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.
  - 10.2.e. Será desclassificada a proposta que apresentar preços superiores ao valor total estimado descrito no item 6.2 acima.
  - 10.2.f. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASA/DF para orientar sua decisão. Caso não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
  - 10.2.g. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.3. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.4. Na fase de aceitação, o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio de anexo, inclusive, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar. Para tanto, o pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo", selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado.
- 10.5. O sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado terá até 60 (sessenta) minutos para encaminhar arquivo anexo, por meio do link "Anexar", disponível apenas para o fornecedor selecionado, considerando o horário de funcionamento da CEASA/DF (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
- 10.6. Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 10.5, deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional a critério do pregoeiro. Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br) caso o licitante tenha dificuldades em anexa-la ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.
- 10.7. Os demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br), no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo do item 10.5 acima.
- 10.8. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no item 13.4 deste edital.



- 10.9. Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”.
- 10.10. Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor passa a disponibilizar o link “Consultar”. A função de “enviar anexo” do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação” ou no procedimento de “Recusar proposta” (do fornecedor convocado). A opção de “Convocar Anexo”, para envio do anexo, está disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve sua proposta aceita.
- 10.11. Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a opção de “Convocar Anexo” na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção de chat. Nesse caso o fornecedor usará a função “Enviar Anexo/planilha atualizada”, podendo utilizar o campo “Observações” para explicitar tal procedimento.
- 10.12. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

## CAPÍTULO XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11.1. Documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, que consistirá de:

- 11.1.a. Registro comercial, em caso de empresa individual;
- 11.1.b. Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;
- 11.1.c. . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Documentação relativa à **Regularidade Fiscal** que consistirá de:

- 11.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;
- 11.2.b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.2.c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas:
  - 11.2.c.1. Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
  - 11.2.c.2. Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Obs:** A Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União com a de Tributos Federais substitui as Alíneas “c1” e “c2” acima.

- 11.2.d. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.e. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo:
  - 11.2.f.1. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Lei no 8.212/91, e



11.2.f.2. Certificado de regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal-Caixa, conforme Lei no 8.036/90 e, em especial, Circular no 392/Caixa, de 25/10/2006.

**Obs:** Os documentos deste item que não tiverem expressado o prazo de validade deverão estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias, com exceção do referido nas letras “a” e “b”.

11.3. Documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistindo de:

11.3.a. Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.

11.3.b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por intermédio do INPC ou índice que venha a substituí-lo, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura de sua empresa (conforme Decisões no 6.458/2005 e no 6.459/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal). A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis abaixo e será inabilitada a licitante que não comprová-los para o último exercício.

11.3.b.1. ILC: Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero);

11.3.b.2. ILG: Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero);

11.3.b.3. SG: Solvência Geral com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero).

**Fórmulas de cálculo:**

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \text{AC/PC} \\ \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{ARLP}) / (\text{PC} + \text{P-}\tilde{\text{NC}}) \\ \text{SG} &= \text{AT} / (\text{PC} + \text{P-}\tilde{\text{NC}}) \end{aligned}$$

*Siglas:*

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

P- $\tilde{\text{NC}}$  = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

**Obs:** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por item.

11.4. Documentação relativa à **Regularidade Trabalhista:**

11.4.a. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

11.4.b. A validade da Certidão também será verificada on line por ocasião da verificação da documentação e caso a referida certidão não estiver regular, a licitante será inabilitada.

11.5. Qualificação Técnica;

Será respeitado o disposto no item nº 11 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

11.6. **SICAF**



Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, conforme art. 26 parágrafo segundo da lei 13.303/2016.

**Notas:**

1. A consulta será realizada pelo Pregoeiro “on-line” no SICAF (para os licitantes que o possuam), conforme artigo 40 do Decreto no 10.024/19. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste edital.

2. A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal federal, que esteja com a documentação alusiva a tais requisitos vencida no referido sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

11.7. Os documentos apresentados deverão estar:

11.7.a. Em nome da licitante participante com o número do CNPJ e endereço respectivo;

11.7.b. Se a fornecedora ou prestadora de serviços for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial. Deverá ser observada a Circular no 392 da Caixa Econômica Federal, de 25/10/2006 quanto ao FGTS.

11.7.b.1. Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede;

11.7.c. Com datas e caracteres legíveis e sem rasuras.

11.7.d. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

11.7.e. Todos os documentos deverão ser entregues na sua totalidade, sob pena de preclusão.

11.7.f. A licitante que restar vencedora na licitação deverá encaminhar para o e-mail institucional [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br) os “Dados para elaboração do Contrato”, conforme modelo constante do edital.

11.8. Poderes de Representação

11.8.a. Comprovação de poderes de representação sob uma das formas discriminadas abaixo em que a licitante se enquadre:

11.8.a.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos de comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral) e, quando for o caso, também, Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição (ões) a ser (em) comprovada(s);

11.8.a.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea “a”, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

11.8.a.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada.

11.8.a.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea “c”, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.



- 11.9. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida por tabelião.
- 11.10. No caso de cópias destes documentos, as mesmas deverão ser autenticadas por cartório, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor lotado na seção de protocolo desta CEASA/DF, à vista do original.
- 11.11. A comprovação dos poderes de representação deverá ser encaminhada juntamente com documentação descrita no item 12.6 do edital.
- 11.12. O pregoeiro poderá solicitar o envio da documentação que trata este capítulo juntamente com a proposta atualizada nos termos do item 12.5 deste edital.

## CAPÍTULO XII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

- 12.1. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item 8. Reabertura da sessão pública.
- 12.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.
- 12.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos (cópias digitalizadas em arquivo único), poderão ser enviados pelo sistema Comprasnet. Nesse momento o fornecedor convocado terá até 60 (sessenta) minutos para encaminhar arquivo anexo, por meio do link "Anexar", disponível apenas para o fornecedor selecionado, considerando o horário de funcionamento da CEASA/DF (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
- 12.5. A proposta, nos termos do Capítulo VII, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser posteriormente encaminhados em envelope fechado, por meio de SEDEX ou outra forma, nos originais ou cópias autenticadas no prazo de até três dias úteis a contar da comunicação do Pregoeiro ou da equipe de apoio, que será feita via contato telefônico ou e-mail, em envelope fechado com os seguintes dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS",

O número do Pregão, o nome da empresa com telefone, e-mail.

**Nota:** A licitante deverá endereçar a correspondência em nome do Pregoeiro responsável e encaminhá-la para o endereço citado no preâmbulo deste edital.

- 12.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará a inabilitação da licitante, além das sanções previstas neste edital e na Legislação, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.
- 12.7. Havendo alguma restrição na Comprovação da Regularidade **Fiscal**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da CEASA/DF, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**Observações:**

1. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ordem de entrega ou proporá revogação deste Pregão.
2. Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, a licitante poderá apresentar à CEASA/DF outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional. Neste caso, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação.
3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos.
4. As ME's, EPP's e equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

### **CAPÍTULO XIII – RECURSOS**

13. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de acordo com a necessidade do certame, não inferior a 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 13.3. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 13.4. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
  - 13.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 13.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 13.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade competente.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **CAPÍTULO XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
  - 14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
  - 14.2. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo descrito no item 15.1 deste Edital.
  - 14.3. Previamente à formalização da contratação, a CEASA/DF realizará consulta aos sistemas públicos para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, além de verificar a manutenção das condições de habilitação.
  - 14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a CEASA/DF poderá convocar o licitante



subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

- 14.5. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item 8- Reabertura da Sessão Pública.

## **CAPÍTULO XV – CONTRATO**

15. A contratação com o fornecedor poderá ser efetuada, a critério da administração, nas aquisições de pronto pagamento, por intermédio da Nota de Empenho ou, de acordo com a necessidade da CEASA/DF, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

15.1. A CEASA/DF convocará a licitante vencedora da licitação para assinar o termo de contrato ou a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação. Este prazo será prorrogado uma vez, por igual período, quando por ela solicitado, durante o transcurso do primeiro e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/DF. Findo o citado prazo, será considerado descumprimento total da obrigação, sujeitando a vencedora às penalidades previstas neste edital.

15.2. Quando a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no Pregão ou o valor orçado pela CEASA/DF, o que for menor.

15.3. A contratada mediante acordo entre as partes poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites aqui estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.5. A contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no instrumento contratual ou nota de empenho e serão contadas a partir da data de sua assinatura.

15.6. Após homologada a licitação, a empresa vencedora deverá proceder com todos os trâmites necessários para viabilizar a assinatura do contrato/ata como usuário externo dentro do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

## **CAPÍTULO XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16. A CONTRATADA deve, além de outras obrigações descritas:

16.1. Executar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

16.2. Proceder à substituição do equipamento ou produto com defeito, nos termos descritos no Anexo I – Termo de Referência, por outro em perfeito estado, sem ônus para a CEASA/DF.

16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

16.4. Indicar preposto, por ocasião da assinatura do contrato, objetivando prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando o nome e telefone do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato.

## **CAPÍTULO XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao credenciante.

17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.



17.2. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições, fixando prazo para sua correção no decorrer da execução do contrato.

17.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

17.4. Designar, empregado para atuar como Executor do Contrato, o qual desempenhará uma efetiva fiscalização da execução do contrato a ser assinado entre a CEASA/DF e a empresa contratada, bem como praticar todos os atos necessários ao exercício desse dever-poder administrativo.

## **CAPÍTULO XVIII – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

18. Local de entrega:- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., localizado no SIA Sul, Trecho 10, lote 05 - Pavilhão B-3, Administração, CEASA/DF.

## **CAPÍTULO XIX - FATURAMENTO/PAGAMENTO**

19. Os pagamentos dos valores aprovados pela CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pela CEASA/DF. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das Certidões Negativas do INSS, GDF, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do Artigo 63 do Decreto no 32.598/2010 e das Decisões nos 7.243/97, 3.154/98 e 2.321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Obs: Toda a documentação a que se refere o item 19 do Edital poderá ser enviada por meio eletrônico a esta CEASA/DF, contanto que seja comprovado devidamente o recebimento dos mesmos.

19.1. O pagamento será efetuado, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A - BRB, em observância ao disposto no Decreto no 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, o qual obriga à CEASA/DF efetuar os pagamentos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A–BRB.

19.2. Excluem-se das disposições deste item:

19.2.1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo Governo Federal;

19.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude da legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

19.2.3. Os pagamentos a empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal.

19.3. Os pagamentos decorrentes das obrigações estabelecidas no ato convocatório serão realizados em moeda nacional, ou seja, em real.

19.4. Deverão ser protocolizadas, para o pagamento, as vias dos seguintes documentos que se aplicarem ao objeto licitado:

- I. Carta de Encaminhamento emitida pela contratada,
- II. Nota Fiscal (fatura) contendo o número do contrato celebrado com a CEASA/DF,
- III. Cópia do contrato e da Ordem de Serviço (quando for o primeiro faturamento),
- IV. Cópia do Termo de Aditivo Contratual (quando for o primeiro faturamento após sua assinatura)

### **Obs**

1) A liberação pelo setor de compras ou executor do contrato ficará condicionada ao despacho de aprovação de recebimento dos materiais.

2) No caso de constatação de erros ou falta de documentação exigida na fatura, ela será devolvida pela fiscalização no prazo de até cinco dias úteis. O prazo para pagamento será contado a partir do dia da protocolização da nova documentação que não contiver restrições por parte da fiscalização.

3) A CEASA/DF poderá solicitar ao fornecedor a emissão de boleto bancário para efetuar os pagamentos.

19.5. Atualização Monetária



- 19.5.1. Caso o pagamento ocorra após o 30o dia da apresentação da fatura, caberá a atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento e será efetuada com base na média da variação do INPC/IGP-DI.
- 19.6. Reajustamento de Preços
- 19.6.1. Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrealizáveis de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo 2º, da lei 10.192/01.
- 19.6.2. Ultrapassada a periodicidade descrita no subitem 19.7.1, os preços propostos para materiais e equipamentos poderão ser reajustados com base na média da variação do INPC/IGP-DI ou deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração.

## CAPÍTULO XX – GARANTIAS

20. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta **poderá** solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.
- 20.1. Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditamento.
- 20.2. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:
- I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
  - II. seguro-garantia, ou;
  - III. fiança bancária.
- 20.3. No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- 20.4. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.
- 20.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.
- 20.6. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.
- 20.7. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

## CAPÍTULO XXI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O edital da licitação pela modalidade do pregão estabelecerá as seguintes penalidades aos licitantes, além daquelas previstas em leis especiais:
- I – advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CEASA/DF;
- II – multa:
- a) até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
  - b) até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
  - c) até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser



promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;

d) até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 2º. A sanção de suspensão poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º. A aplicação de sanções não exige o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à CEASA/DF.

**21.2** Constatado o cometimento de infração por parte do licitante, o fato deverá ser comunicado ao Presidente da sociedade, a quem competirá julgar pela instauração de processo administrativo sancionador ou pelo arquivamento da denúncia, fundamentadamente.

**21.3** Determinada a instauração de processo administrativo sancionador, o expediente será remetido à Diretoria Administrativa para autuação e gestão do processo.

§ 1º. O processo administrativo deverá obedecer ao estabelecido na Seção II do Capítulo I, deste regulamento, sendo inseridas no processo as cópias do processo licitatório original necessárias à apuração dos fatos.

§ 2º. A Diretoria Administrativa comunicará o licitante, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), acerca da instauração do processo, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para apresentação de defesa.

§ 3º. A comunicação a que se refere o parágrafo anterior deverá descrever, de forma sucinta, o fato apurado e a penalidade aplicável.

**21.4** Transcorrido o prazo para apresentação de defesa, o processo será remetido à CPL ou ao Pregoeiro, conforme o caso, que atuou no processo licitatório, para emissão de parecer sobre o caso, que terá caráter opinativo.

**21.5** Cumpridas as determinações referidas nos artigos anteriores, competirá ao Presidente da sociedade o julgamento do caso, motivadamente.

§ 1º. Previamente ao julgamento, poderá o Presidente determinar a realização de diligências buscando esclarecimentos, bem como solicitar parecer jurídico ou auxílio a outras Unidades Organizacionais da CEASA/DF.

## **CAPÍTULO XXII – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

22. Com o intuito de atender às premissas estabelecidas pela Lei 4770/2012, que trata das licitações sustentáveis no âmbito da Administração do GDF, e às premissas da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, a execução do serviço e os bens fornecidos/materiais ora licitados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

22.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

22.2. Para todos os bens devem ser observados os requisitos ambientais na obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

22.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



22.4. Na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável;

Parágrafo Único: poderá ser exigido do vencedor do certame a apresentação de certificação emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre o disposto da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG.

### **CAPÍTULO XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

23. A entrega da documentação e proposta implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente licitação.

23.1. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato que venha a ser firmado com a CEASA/DF, independentemente de transcrição.

23.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

23.3. A contratada deverá facilitar a fiscalização dos trabalhos a ser exercida pela CEASA/DF e seus prepostos.

23.4. Em caso de rescisão contratual, fica reconhecido o direito da Administração, conforme interesse público.

23.5. O resultado do julgamento da presente licitação será divulgado na forma prevista em lei.

23.6. Em caso de se obter isenções dos impostos que incidirão sobre os serviços, tais valores se reverterão em favor da CEASA/DF.

23.7. Quanto ao ICMS, nas operações interestaduais, observar-se-ão alíquotas previstas na Resolução no 22/89, do Senado Federal, tendo em vista o fato de a CEASA/DF ser contribuinte do ICMS, com cadastro fiscal no Distrito Federal, sob o no CF/DF 07.324.783/001-53.

23.8. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender a CEASA/DF, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

23.9. Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

23.10. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

23.11. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento.

23.12. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

23.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

### **CAPÍTULO XXIV - REPACTUAÇÃO**

24.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

24.2 Os valores para composição do preço ofertado pela licitante referentes à mão de obra serão fixos e irredutíveis durante toda a vigência do contrato, salvo quando houver Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria envolvida, devidamente homologada no TRT, nos termos do Decreto Distrital n° 38.934/18.



- 24.3 Na aplicação do subitem anterior, deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.
- 24.4 Em caso de repactuação, serão observadas as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como as disposições do Decreto Distrital nº 38.934/18.

#### **CAPÍTULO XXIV – FORO**

O Foro da cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e do contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Brasília - DF, 28 de janeiro de 2022.

Pedro Seabra  
Pregoeiro  
Ato no 114, de 23/08/2021.



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para construção de estruturas de portaria, construção de guaritas de controle de acesso na Portaria 02, construção de estrutura completa da Portaria 03 e construção de alambrado nas Portarias 02 e 03 na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho: 10, Lote nº: 05, Brasília/DF. É necessário ressaltar que, em todas as construções e adequações estão inclusos os serviços de obras de fundação e estruturas, pavimentação, instalações hidrosanitárias, elétricas, telefônicas e complementares no âmbito da CEASA/DF.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade primordial e indispensável para a Central de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF de renovação da infraestrutura, que é um fator que atinge de forma direta as ações operacionais desta Ceasa/DF de modo a oferecer aos permissionários, autorizatários e clientes melhores condições de acesso ao mercado, aperfeiçoar o controle de entrada e mensuração do volume de mercadorias comercializadas bem como maior segurança a todos que operam na CEASA/DF. Para tanto, é necessário levantar alguns pontos que justificam de maneira clara e objetiva essas reformas nas guaritas, assim:

**CONSIDERANDO** que a Ceasa/DF não possui um sistema de controle de acesso com barreiras físicas e um sistema automatizado nas suas portarias;

**CONSIDERANDO** que as estruturas da Portaria 02 não atendem às necessidades, e a Portaria 03 sequer possui uma estrutura de controle;

**CONSIDERANDO** que as atuais Portarias 02 e 03 não possuem estruturas para os trabalhadores executarem o trabalho de Agente de Portaria, sendo necessárias as readequações e construção de guaritas para garantir a segurança dos agentes que trabalham nos locais;

**CONSIDERANDO** que a Ceasa/DF já possui cancelas automáticas, as quais podem ser utilizadas para o controle de acesso nas portarias, e necessitam ser instaladas em estruturas adequadas;

**CONSIDERANDO** que, em conjunto com este processo de “Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para construção/reforma das Portarias da Ceasa/DF”, está sendo contratado um sistema que permite, entre outras funcionalidades, o controle de acesso automatizado, por meio do Processo SEI-GDF nº [00071-00000143/2019-51](#);

**CONSIDERANDO** que os alambrados e portões nas portarias 02 e 03 também são necessários para o fechamento físico dos espaços, principalmente em horários que a Ceasa/DF esteja fechada para comercialização;

Soma-se a isso, o grande volume de veículos de passeio e caminhões que acessam o mercado e a demais dependências da CEASA/DF, perfazendo em média cerca de 6 mil veículos por dia.

Diante de todo o exposto é necessário que haja uma readequação a partir de reformas e construção de estruturas, alambrados e guaritas, para assim assegurar e melhorar o controle de acesso as dependências da empresa. Essas reformas e construções irão auxiliar imensamente na segurança no interior do mercado, bem como evitar uma exposição dos Agentes de Portaria a potenciais danos a sua integridade física.

### 3. SERVIÇOS

| TABELA ORÇAMENTÁRIA - GUARITA 02 E 03 |                      |                                     |         |            |                      |                   |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| ITENS                                 | CÓDIGOS              | ESPECIFICAÇÕES                      | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1.0                                   | <b>ADMINISTRAÇÃO</b> |                                     |         |            |                      |                   |
| 1.1                                   | SINAPI 90777         | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM | H       | 300,00     | R\$ 87,30            | R\$ 26.190,00     |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |              |   |   |          |           |               |
|-------|--------------|---|---|----------|-----------|---------------|
|       |              | ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     |   |          |           |               |
| 1.2   | SINAPI 90780 | MESTRE DE OBRA C/ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H | 1.100,00 | R\$ 26,71 | R\$ 29.381,00 |
| 1.3   | SINAPI 90767 | APONTADOR OU APROPRIADOR C/ENCARGOS COMPLEMENTARES          | H | 1.100,00 | R\$ 32,16 | R\$ 35.376,00 |
| 1.4   | SINAPI 88322 | VIGIA (NOTURNO)   | H | 1.200,00 | R\$ 21,06 | R\$ 25.272,00 |
| 1.5   |              | ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS                           |   |          |           |               |
|       |              | PROJETO ARQUITETONICO                                       |   |          |           |               |
| 1.5.1 | SINAPI 90768 | ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES        | H | 30,00    | R\$ 64,31 | R\$ 1.929,30  |
| 1.5.2 | SINAPI 88597 | DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES           | H | 35,00    | R\$ 27,19 | R\$ 951,65    |
| 1.6   |              | PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO E METÁLICO                    |   |          |           |               |
| 1.6.1 | SINAPI 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 35,00    | 87,3      | R\$ 3.055,50  |

|       |                         |   |    |       |               |              |
|-------|-------------------------|---|----|-------|---------------|--------------|
| 1.6.2 | SINAPI<br>88597         | DESENHISTA<br>DETALHISTA COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTAR<br>ES              | H  | 45,00 | R\$<br>27,19  | R\$ 1.223,55 |
| 1.7   |                         | <b>PROJETO ELETRICOS E SPDA</b>   |    |       |               |              |
| 1.7.1 | SINAPI<br>90777         | ENGENHEIRO<br>CIVIL DE OBRA<br>JUNIOR COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTAR<br>ES | H  | 20,00 | 87,3          | R\$ 1.746,00 |
| 1.7.2 | SINAPI<br>88597         | DESENHISTA<br>DETALHISTA COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTAR<br>ES              | H  | 25,00 | R\$<br>27,19  | R\$ 679,75   |
| 1.8   |                         | <b>PROJETOS HIDRAULICOS</b>   |    |       |               |              |
| 1.8.1 | SINAPI<br>90777         | ENGENHEIRO<br>CIVIL DE OBRA<br>JUNIOR COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTAR<br>ES | H  | 20,00 | 87,3          | R\$ 1.746,00 |
| 1.8.2 | SINAPI<br>88597         | DESENHISTA<br>DETALHISTA COM<br>ENCARGOS<br>COMPLEMENTAR<br>ES              | H  | 25,00 | R\$<br>27,19  | R\$ 679,75   |
| 2.0   |                         | <b>CANTEIRO DE OBRAS</b>  |    |       |               |              |
| 2.1   | SINAPI<br>74209/00<br>1 | PLACA DE OBRA<br>(PARA<br>CONSTRUCAO<br>CIVIL) EM CHAPA<br>GALVANIZADA      | M2 | 1,50  | R\$<br>312,50 | R\$ 468,75   |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|     |                 |  |    |       |               |               |
|-----|-----------------|--|----|-------|---------------|---------------|
|     |                 | *N. 22*,<br>ADESIVADA, DE<br>*2,0 X 1,125* M   |    |       |               |               |
| 2.2 | SINAPI<br>93207 | EXECUÇÃO DE<br>ESCRITÓRIO EM<br>CANTEIRO DE<br>OBRA EM CHAPA<br>DE MADEIRA<br>COMPENSADA,<br>NÃO INCLUSO<br>MOBILIÁRIO E<br>EQUIPAMENTOS | M2 | 6,00  | R\$<br>770,51 | R\$ 4.623,06  |
| 2.3 | SINAPI<br>93208 | EXECUÇÃO DE<br>ALMOXARIFADO<br>EM CANTEIRO DE<br>OBRA EM CHAPA<br>DE MADEIRA<br>COMPENSADA,<br>INCLUSO<br>PRATELEIRAS                    | M2 | 20,00 | R\$<br>591,78 | R\$ 11.835,60 |
| 2.4 | SINAPI<br>93210 | EXECUÇÃO DE<br>REFEITÓRIO EM<br>CANTEIRO DE<br>OBRA EM CHAPA<br>DE MADEIRA<br>COMPENSADA,<br>NÃO INCLUSO<br>MOBILIÁRIO E<br>EQUIPAMENTOS | M2 | 36,00 | R\$<br>386,88 | R\$ 13.927,68 |
| 2.5 | SINAPI<br>93212 | EXECUÇÃO DE<br>SANITÁRIO E<br>VESTIÁRIO EM<br>CANTEIRO DE<br>OBRA EM CHAPA<br>DE MADEIRA<br>COMPENSADA,<br>NÃO INCLUSO<br>MOBILIÁRIO     | M2 | 6,00  | R\$<br>674,73 | R\$ 4.048,38  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|   |                         |  |    |        |               |                   |
|---|-------------------------|--|----|--------|---------------|-------------------|
| 2.6                                       | SINAPI<br>74220/00<br>1 | TAPUME DE<br>CHAPA DE<br>MADEIRA<br>COMPENSADA, E=<br>6MM, COM<br>PINTURA A CAL E<br>REAPROVEITAME<br>NTO DE 2X  | M2 | 150,00 | R\$<br>51,93  | R\$ 7.789,50      |
| <b>RESUMO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>    |                         |  |    |        |               |                   |
| ADMINISTRAÇÃO                             |                         |  |    |        |               | R\$<br>116.219,00 |
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS         |                         |  |    |        |               | R\$ 12.011,50     |
| EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS             |                         |  |    |        |               | R\$ 42.692,97     |
| VALOR TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO              |                         |  |    |        |               | R\$<br>170.923,47 |
| <b>REFORMA / CONSTRUÇÃO DA GUARITA 02</b> |                         |  |    |        |               |                   |
| 4.0                                       | ESTRUTURAS              |  |    |        |               |                   |
| 4.1                                       | SINAPI<br>79506/00<br>2 | ESCAVAÇÃO<br>MANUAL DE<br>VALA/CAVA EM<br>LODO, ENTRE 3 E<br>4,5M DE<br>PROFUNDIDADE   | M3 | 3,46   | R\$<br>248,70 | R\$ 860,50        |
| 4.2                                       | SINAPI<br>92409         | MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM<br>DE FÔRMA DE<br>PILARES<br>RETANGULARES E<br>ESTRUTURAS<br>SIMILARES COM<br>ÁREA MÉDIA DAS<br>SEÇÕES MENOR<br>OU IGUAL A 0,25<br>M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITES, | M2 | 28,8   | R\$<br>171,44 | R\$ 4.937,47      |

|     |              |   |    |       |            |              |
|-----|--------------|---|----|-------|------------|--------------|
|     |              | EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015  |    |       |            |              |
| 4.3 | SINAPI 92763 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                 | KG | 97,2  | R\$ 6,74   | R\$ 655,13   |
| 4.4 | SINAPI 92720 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 1,08  | R\$ 363,25 | R\$ 392,31   |
| 4.5 | SINAPI 92447 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES,  | M2 | 13,28 | R\$ 117,59 | R\$ 1.561,60 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|     |              |  |    |       |            |              |
|-----|--------------|--|----|-------|------------|--------------|
|     |              | EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015  |    |       |            |              |
| 4.6 | SINAPI 96530 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017  | M2 | 26,56 | R\$ 117,13 | R\$ 3.110,97 |
| 4.7 | SINAPI 96547 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 180   | R\$ 7,66   | R\$ 1.378,80 |
| 4.8 | SINAPI 90670 | PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - DEPRECI | H  | 8     | R\$ 112,48 | R\$ 899,84   |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                 |  |    |      |               |            |
|------|-----------------|--|----|------|---------------|------------|
|      |                 | AÇÃO.<br>AF_06/2015  |    |      |               |            |
| 4.9  | SINAPI<br>96525 | ESCAVAÇÃO<br>MECANIZADA<br>PARA VIGA<br>BALDRAME, COM<br>PREVISÃO DE<br>FÔRMA, COM<br>MINI-<br>ESCAVADEIRA.<br>AF_06/2017  | M3 | 2    | R\$<br>28,38  | R\$ 56,76  |
| 4.10 | SINAPI<br>96557 | CONCRETAGEM<br>DE BLOCOS DE<br>COROAMENTO E<br>VIGAS<br>BALDRAMES, FCK<br>30 MPA, COM<br>USO DE BOMBA<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_06/2017 | M3 | 2    | R\$<br>377,75 | R\$ 755,50 |
| 4.11 | SINAPI<br>96619 | LASTRO DE<br>CONCRETO<br>MAGRO,<br>APLICADO EM<br>BLOCOS DE<br>COROAMENTO<br>OU SAPATAS,<br>ESPESSURA DE 5<br>CM. AF_08/2017                                       | M2 | 5,76 | R\$<br>23,10  | R\$ 133,06 |
| 4.12 | SINAPI<br>92725 | CONCRETAGEM<br>DE VIGAS E LAJES,<br>FCK=20 MPA,<br>PARA LAJES<br>MACIÇAS OU<br>NERVURADAS<br>COM USO DE<br>BOMBA EM  | M3 | 1,5  | R\$<br>364,42 | R\$ 546,63 |

|     |                 |   |    |       |              |              |
|-----|-----------------|---|----|-------|--------------|--------------|
|     |                 | EDIFICAÇÃO COM<br>ÁREA MÉDIA DE<br>LAJES MENOR OU<br>IGUAL A 20 M <sup>2</sup> -<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_12/2015                                       |    |       |              |              |
| 5.0 | PISO            |   |    |       |              |              |
| 5.1 | SINAPI<br>94319 | ATERRO MANUAL<br>DE VALAS COM<br>SOLO ARGILO-<br>ARENOSO E<br>COMPACTAÇÃO<br>MECANIZADA.<br>AF_05/2016  | M3 | 10,35 | R\$<br>34,93 | R\$ 361,53   |
| 5.2 | SINAPI<br>87703 | CONTRAPISO EM<br>ARGAMASSA<br>PRONTA,<br>PREPARO<br>MECÂNICO COM<br>MISTURADOR 300<br>KG, APLICADO EM<br>ÁREAS SECAS<br>SOBRE LAJE, NÃO<br>ADERIDO,<br>ESPESSURA 6CM.<br>AF_06/2014 | M2 | 86,28 | R\$<br>79,36 | R\$ 6.847,18 |
| 5.3 | SINAPI<br>87640 | CONTRAPISO EM<br>ARGAMASSA<br>TRAÇO 1:4<br>(CIMENTO E<br>AREIA), PREPARO<br>MECÂNICO COM<br>BETONEIRA 400 L,<br>APLICADO EM<br>ÁREAS SECAS<br>SOBRE LAJE,<br>ADERIDO,               | M2 | 12,72 | R\$<br>37,12 | R\$ 472,17   |

|     |                         |  |    |       |              |              |
|-----|-------------------------|--|----|-------|--------------|--------------|
|     |                         | ESPESSURA 4CM.<br>AF_06/2014   |    |       |              |              |
| 5.4 | SINAPI<br>87261         | REVESTIMENTO<br>CERÂMICO PARA<br>PISO COM<br>PLACAS TIPO<br>PORCELANATO<br>DE DIMENSÕES<br>45X45 CM<br>APLICADA EM<br>AMBIENTES DE<br>ÁREA MAIOR QUE<br>10 M <sup>2</sup> .<br>AF_06/2015  | M2 | 12,72 | R\$<br>73,37 | R\$ 933,27   |
| 6.0 | ALVENARIA / FECHAMENTOS |  |    |       |              |              |
| 6.1 | SINAPI<br>87449         | ALVENARIA DE<br>VEDAÇÃO DE<br>BLOCOS VAZADOS<br>DE CONCRETO DE<br>14X19X39CM<br>(ESPESSURA<br>14CM) DE<br>PAREDES COM<br>ÁREA LÍQUIDA<br>MENOR QUE 6M <sup>2</sup><br>SEM VÃOS E<br>ARGAMASSA DE<br>ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO<br>EM BETONEIRA.<br>AF_06/2014 | M2 | 19,44 | R\$<br>63,34 | R\$ 1.231,33 |
| 6.2 | SINAPI<br>87878         | CHAPISCO<br>APLICADO EM<br>ALVENARIAS E<br>ESTRUTURAS DE<br>CONCRETO<br>INTERNAS, COM<br>COLHER DE<br>PEDREIRO.  | M2 | 19,44 | R\$<br>3,59  | R\$ 69,79    |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|     |                 |   |    |       |               |               |
|-----|-----------------|---|----|-------|---------------|---------------|
|     |                 | ARGAMASSA<br>TRAÇO 1:3 COM<br>PREPARO<br>MANUAL.<br>AF_06/2014  |    |       |               |               |
| 6.3 | SINAPI<br>98522 | ALAMBRADO EM<br>MOURÕES DE<br>CONCRETO, COM<br>TELA DE ARAME<br>GALVANIZADO<br>(INCLUSIVE<br>MURETA EM<br>CONCRETO).<br>AF_05/2018  | M  | 100   | R\$<br>112,10 | R\$ 11.210,00 |
| 6.4 | SINAPI<br>87530 | MASSA ÚNICA,<br>PARA<br>RECEBIMENTO DE<br>PINTURA, EM<br>ARGAMASSA<br>TRAÇO 1:2:8,<br>PREPARO<br>MANUAL,<br>APLICADA<br>MANUALMENTE<br>EM FACES<br>INTERNAS DE<br>PAREDES,<br>ESPESSURA DE<br>20MM, COM<br>EXECUÇÃO DE<br>TALISCAS.<br>AF_06/2014 | M2 | 19,44 | R\$<br>32,02  | R\$ 622,47    |
| 7.0 | REVESTIMENTOS   |   |    |       |               |               |
| 7.1 | SINAPI<br>88424 | APLICAÇÃO<br>MANUAL DE<br>PINTURA COM<br>TINTA<br>TEXTURIZADA<br>ACRÍLICA EM  | M2 | 19,44 | R\$<br>19,57  | R\$ 380,44    |

|     |                 |   |    |       |               |              |
|-----|-----------------|---|----|-------|---------------|--------------|
|     |                 | PANOS COM<br>PRESENÇA DE<br>VÃOS DE<br>EDIFÍCIOS DE<br>MÚLTIPLOS<br>PAVIMENTOS,<br>DUAS CORES.<br>AF_06/2014  |    |       |               |              |
| 7.2 | SINAPI<br>88487 | APLICAÇÃO<br>MANUAL DE<br>PINTURA COM<br>TINTA LÁTEX PVA<br>EM PAREDES,<br>DUAS DEMÃOS.<br>AF_06/2014   | M2 | 19,44 | R\$<br>9,77   | R\$ 189,93   |
| 8.0 | ESQUADRIAS      |   |    |       |               |              |
| 8.1 | SINAPI<br>90790 | KIT DE PORTA-<br>PRONTA DE<br>MADEIRA EM<br>ACABAMENTO<br>MELAMÍNICO<br>BRANCO, FOLHA<br>PESADA OU<br>SUPERPESADA,<br>90X210CM,<br>EXCLUSIVE<br>FECHADURA,<br>FIXAÇÃO COM<br>PREENCHIMENTO<br>TOTAL DE<br>ESPUMA<br>EXPANSIVA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_12 | UN | 4     | R\$<br>430,45 | R\$ 1.721,80 |
| 8.2 | SINAPI<br>93182 | VERGA PRÉ-<br>MOLDADA PARA<br>JANELAS COM   | M  | 5,65  | R\$<br>26,76  | R\$ 151,19   |

|     |              |  |    |      |            |              |
|-----|--------------|--|----|------|------------|--------------|
|     |              | ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   |    |      |            |              |
| 8.3 | SINAPI 93194 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2014  | M  | 5,65 | R\$ 26,31  | R\$ 148,65   |
| 8.4 | SINAPI 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M  | 1,5  | R\$ 20,44  | R\$ 30,66    |
| 8.5 | SINAPI 94562 | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 2,78 | R\$ 567,07 | R\$ 1.576,45 |
| 8.6 | SINAPI 94563 | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.                      | M2 | 2,88 | R\$ 539,01 | R\$ 1.552,35 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |   |  |     |       |               |              |
|------|---|--|-----|-------|---------------|--------------|
|      |   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2019   |     |       |               |              |
| 8.7  | SINAPI<br>00037561                                | PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS                     | M2  | 13,2  | R\$<br>504,22 | R\$ 6.655,70 |
| 9.0  | COBERTURAS  |  |     |       |               |              |
| 9.1  | SINAPI<br>74202/00<br>2                           | LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | M2  | 12,72 | R\$<br>72,75  | R\$ 925,38   |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTO |  |     |       |               |              |
| 10.1 | SINAPI<br>91953                                   | INTERRUPTOR SIMPLE (1 MÓDULO), 10A/250V,   | UND | 4,00  | 20,58         | R\$ 82,32    |

|      |                    |   |     |       |       |            |
|------|--------------------|---|-----|-------|-------|------------|
|      |                    | INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA<br>- FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO  |     |       |       |            |
| 10.2 | SINAPI<br>91959    | INTERRUPTOR<br>SIMPLE (2<br>MÓDULO),<br>10A/250V,<br>INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA<br>- FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO     | UND | 4,00  | 32,57 | R\$ 130,28 |
| 10.3 | SINAPI<br>92008    | TOMADA BAIXA<br>DE EMBUTIR (2<br>MÓDULOS), 2P+T,<br>10A, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA<br>- FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO | UND | 4,00  | 34,84 | R\$ 139,36 |
| 10.4 | SINAPI<br>92010    | TOMADA MÉDIA<br>DE EMBUTIR (3<br>MÓDULOS), 2P+T,<br>10A, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA<br>- FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO | UND | 8,00  | 50,11 | R\$ 400,88 |
| 10.5 | SINAPI<br>00000400 | ABRAÇADEIRA EM<br>AÇO PARA<br>AMARRAÇÃO DE<br>ELETRODUTO<br>C/3/4" E<br>PARAFUSO DE<br>FIXAÇÃO                          | UND | 20,00 | 1,09  | R\$ 21,80  |
| 10.6 | SINAPI<br>91835    | ELETRODUTO<br>FLEXÍVEL<br>CORRUGADO<br>REFORÇADO, PCV,<br>DN 25MM (3/4"),   | UND | 6,00  | 7,50  | R\$ 45,00  |

|       |              |  |     |        |       |            |
|-------|--------------|--|-----|--------|-------|------------|
|       |              | PARA CIRCUITO TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  |     |        |       |            |
| 10.7  | SINAPI 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UND | 4,00   | 11,37 | R\$ 45,48  |
| 10.8  | SINAPI 93657 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UND | 4,00   | 12,47 | R\$ 49,88  |
| 10.9  | SINAPI 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA, 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 100,00 | 2,94  | R\$ 294,00 |
| 10.10 | SINAPI 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4,0 MM2, ANTI-CHAMA, 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -                           | M   | 100,00 | 4,71  | R\$ 471,00 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |              |   |     |       |       |            |
|-------|--------------|---|-----|-------|-------|------------|
|       |              | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   |     |       |       |            |
| 10.11 | SINAPI 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" P/SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND | 3,00  | 53,67 | R\$ 161,01 |
| 10.12 | SINAPI 92654 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 10,00 | 55,68 | R\$ 556,80 |
| 10.13 | SINAPI 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,30 M                         | UND | 2,00  | 21,79 | R\$ 43,58  |
| 10.14 | SINAPI 72263 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                 | UND | 3,00  | 20,74 | R\$ 62,22  |
| 10.15 | SINAPI 72337 | TOMADA PRA TELEFONE DE 4 POLOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                     | UND | 4,00  | 23,07 | R\$ 92,28  |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                    |  |     |      |        |            |
|-------|--------------------|--|-----|------|--------|------------|
| 10.16 | SINAPI<br>92688    | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO        | M   | 6,00 | 25,13  | R\$ 150,78 |
| 10.17 | SINAPI<br>95779    | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "E" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 | 19,87  | R\$ 39,74  |
| 10.18 | SINAPI<br>00000400 | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO C/3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO   | UND | 4,00 | 1,09   | R\$ 4,36   |
| 10.19 | SINAPI<br>92695    | LUVA E FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UND | 2,00 | 15,93  | R\$ 31,86  |
| 10.20 | SINAPI<br>83446    | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO DE BRITA  | UND | 1,00 | 156,08 | R\$ 156,08 |

|  |                            |  |    |       |             |               |
|--|----------------------------|--|----|-------|-------------|---------------|
| 11.0   | LIMPEZA E ARREMATES FINAIS |  |    |       |             |               |
| 11.1   | SINAPI<br>9982             | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU<br>PORCELANATO<br>COM VASSOURA<br>A SECO.<br>AF_04/2019 | M2 | 12,72 | R\$<br>0,41 | R\$ 5,22      |
| 11.2   | SINAPI<br>99801            | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU<br>PORCELANATO<br>COM PANO<br>ÚMIDO.<br>AF_04/2017      | M2 | 12,72 | R\$<br>1,60 | R\$ 20,35     |
| RESUMO DA REFORMA / CONSTRUÇÃO DA GUARITA 02       |                            |  |    |       |             |               |
| ESTRUTURAS   |                            |  |    |       |             | R\$ 15.288,57 |
| PISO   |                            |  |    |       |             | R\$ 8.614,14  |
| ALVENARIA / FECHAMENTOS                            |                            |  |    |       |             | R\$ 13.133,59 |
| REVESTIMENTOS                                      |                            |  |    |       |             | R\$ 570,37    |
| ESQUADRIAS   |                            |  |    |       |             | R\$ 11.836,81 |
| COBERTURAS   |                            |  |    |       |             | R\$ 925,38    |
| INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTOS |                            |  |    |       |             | R\$ 2.978,71  |
| LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS                        |                            |  |    |       |             | R\$ 25,57     |
| VALOR TOTAL DA OBRA, SEM BDI                       |                            |  |    |       |             | R\$ 53.347,57 |
| CONSTRUÇÃO DA GUARITA 03                           |                            |  |    |       |             |               |
| 12.0   | ESTRUTURAL                 |  |    |       |             |               |

|      |                         |   |    |       |               |              |
|------|-------------------------|---|----|-------|---------------|--------------|
| 12.1 | SINAPI<br>79506/00<br>2 | ESCAVAÇÃO<br>MANUAL DE<br>VALA/CAVA EM<br>LODO, ENTRE 3 E<br>4,5M DE<br>PROFUNDIDADE  | M3 | 5     | R\$<br>248,70 | R\$ 1.243,50 |
| 12.2 | SINAPI<br>92409         | MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM<br>DE FÔRMA DE<br>PILARES<br>RETANGULARES E<br>ESTRUTURAS<br>SIMILARES COM<br>ÁREA MÉDIA DAS<br>SEÇÕES MENOR<br>OU IGUAL A 0,25<br>M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITES,<br>EM MADEIRA<br>SERRADA, 1<br>UTILIZAÇÃO.<br>AF_12/2015 | M2 | 39    | R\$<br>171,44 | R\$ 6.686,16 |
| 12.3 | SINAPI<br>92763         | ARMAÇÃO DE<br>PILAR OU VIGA DE<br>UMA ESTRUTURA<br>CONVENCIONAL<br>DE CONCRETO<br>ARMADO EM UM<br>EDIFÍCIO DE<br>MÚLTIPLOS<br>PAVIMENTOS<br>UTILIZANDO AÇO<br>CA-50 DE 12,5<br>MM -<br>MONTAGEM.<br>AF_12/2015                                      | KG | 464,4 | R\$<br>6,74   | R\$ 3.130,06 |
| 12.4 | SINAPI<br>92720         | CONCRETAGEM<br>DE PILARES, FCK =<br>25 MPA, COM<br>USO DE BOMBA   | M3 | 1,92  | R\$<br>363,25 | R\$ 697,44   |

|      |                   |  |    |    |            |              |
|------|-------------------|--|----|----|------------|--------------|
|      |                   | EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015   |    |    |            |              |
| 12.5 | SINAPI 92447      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015                         | M2 | 33 | R\$ 117,59 | R\$ 3.880,47 |
| 12.6 | SINAPI 74202/00 2 | LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | M2 | 97 | R\$ 72,75  | R\$ 7.056,75 |

|      |                 |   |    |       |               |              |
|------|-----------------|---|----|-------|---------------|--------------|
| 12.7 | SINAPI<br>96530 | FABRICAÇÃO,<br>MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM<br>DE FÔRMA PARA<br>VIGA BALDRAME,<br>EM MADEIRA<br>SERRADA, E=25<br>MM, 1<br>UTILIZAÇÃO.<br>AF_06/2017  | M2 | 37,18 | R\$<br>117,13 | R\$ 4.354,89 |
| 12.8 | SINAPI<br>96547 | ARMAÇÃO DE<br>BLOCO, VIGA<br>BALDRAME OU<br>SAPATA<br>UTILIZANDO AÇO<br>CA-50 DE 12,5<br>MM -<br>MONTAGEM.<br>AF_06/2017  | KG | 647,7 | R\$<br>7,66   | R\$ 4.961,38 |
| 12.9 | SINAPI<br>90670 | PERFURATRIZ<br>COM TORRE<br>METÁLICA PARA<br>EXECUÇÃO DE<br>ESTACA HÉLICE<br>CONTÍNUA,<br>PROFUNDIDADE<br>MÁXIMA DE 30<br>M, DIÂMETRO<br>MÁXIMO DE 800<br>MM, POTÊNCIA<br>INSTALADA DE<br>268 HP, MESA<br>ROTATIVA COM<br>TORQUE<br>MÁXIMO DE 170<br>KNM - DEPRECI<br>AÇÃO.<br>AF_06/2015 | H  | 16    | R\$<br>112,48 | R\$ 1.799,68 |

|       |                 |  |    |     |               |              |
|-------|-----------------|--|----|-----|---------------|--------------|
| 12.10 | SINAPI<br>96525 | ESCAVAÇÃO<br>MECANIZADA<br>PARA VIGA<br>BALDRAME, COM<br>PREVISÃO DE<br>FÔRMA, COM<br>MINI-<br>ESCAVADEIRA.<br>AF_06/2017  | M3 | 3,1 | R\$<br>28,38  | R\$ 87,98    |
| 12.11 | SINAPI<br>96557 | CONCRETAGEM<br>DE BLOCOS DE<br>COROAMENTO E<br>VIGAS<br>BALDRAMES, FCK<br>30 MPA, COM<br>USO DE BOMBA<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_06/2017   | M3 | 7,2 | R\$<br>377,75 | R\$ 2.719,80 |
| 12.12 | SINAPI<br>92725 | CONCRETAGEM<br>DE VIGAS E LAJES,<br>FCK=20 MPA,<br>PARA LAJES<br>MACIÇAS OU<br>NERVURADAS<br>COM USO DE<br>BOMBA EM<br>EDIFICAÇÃO COM<br>ÁREA MÉDIA DE<br>LAJES MENOR OU<br>IGUAL A 20 M <sup>2</sup> -<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_12/2015 | M3 | 1,7 | R\$<br>364,42 | R\$ 619,51   |
| 12.13 | SINAPI<br>96619 | LASTRO DE<br>CONCRETO<br>MAGRO,  | M2 | 7,5 | R\$<br>23,10  | R\$ 173,25   |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |              |  |    |       |           |              |
|------|--------------|--|----|-------|-----------|--------------|
|      |              | APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017   |    |       |           |              |
| 13.0 | PISO         |  |    |       |           |              |
| 13.1 | SINAPI 87703 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014 | M2 | 42,32 | R\$ 79,36 | R\$ 3.358,52 |
| 13.2 | SINAPI 87622 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014        | M2 | 26,15 | R\$ 29,31 | R\$ 766,46   |
| 13.3 | SINAPI 87738 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS   | M2 | 8,45  | R\$ 60,43 | R\$ 510,63   |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                        |  |    |        |              |               |
|------|------------------------|--|----|--------|--------------|---------------|
|      |                        | SOBRE LAJE,<br>ADERIDO,<br>ESPESSURA 2CM.<br>AF_06/2014  |    |        |              |               |
| 14.0 | ALVENARIA / FECHAMENTO |  |    |        |              |               |
| 14.1 | SINAPI<br>87449        | ALVENARIA DE<br>VEDAÇÃO DE<br>BLOCOS VAZADOS<br>DE CONCRETO DE<br>14X19X39CM<br>(ESPESSURA<br>14CM) DE<br>PAREDES COM<br>ÁREA LÍQUIDA<br>MENOR QUE 6M <sup>2</sup><br>SEM VÃOS E<br>ARGAMASSA DE<br>ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO<br>EM BETONEIRA.<br>AF_06/2014 | M2 | 187,44 | R\$<br>63,34 | R\$ 11.872,45 |
| 14.2 | SINAPI<br>87878        | CHAPISCO<br>APLICADO EM<br>ALVENARIAS E<br>ESTRUTURAS DE<br>CONCRETO<br>INTERNAS, COM<br>COLHER DE<br>PEDREIRO.<br>ARGAMASSA<br>TRAÇO 1:3 COM<br>PREPARO<br>MANUAL.<br>AF_06/2014  | M2 | 279    | R\$<br>3,59  | R\$ 1.001,61  |
| 14.3 | SINAPI<br>87530        | MASSA ÚNICA,<br>PARA<br>RECEBIMENTO DE<br>PINTURA, EM<br>ARGAMASSA   | M2 | 279    | R\$<br>32,02 | R\$ 8.933,58  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                 |  |    |        |               |              |
|------|-----------------|--|----|--------|---------------|--------------|
|      |                 | TRAÇO 1:2:8,<br>PREPARO<br>MANUAL,<br>APLICADA<br>MANUALMENTE<br>EM FACES<br>INTERNAS DE<br>PAREDES,<br>ESPESSURA DE<br>20MM, COM<br>EXECUÇÃO DE<br>TALISCAS.<br>AF_06/2014                  |    |        |               |              |
| 14.5 | SINAPI<br>98522 | ALAMBRADO EM<br>MOURÕES DE<br>CONCRETO, COM<br>TELA DE ARAME<br>GALVANIZADO<br>(INCLUSIVE<br>MURETA EM<br>CONCRETO).<br>AF_05/2018   | M  | 12,5   | R\$<br>112,10 | R\$ 1.401,25 |
| 15.0 | REVESTIMENTOS   |  |    |        |               |              |
| 15.1 | SINAPI<br>88424 | APLICAÇÃO<br>MANUAL DE<br>PINTURA COM<br>TINTA<br>TEXTURIZADA<br>ACRÍLICA EM<br>PANOS COM<br>PRESENÇA DE<br>VÃOS DE<br>EDIFÍCIOS DE<br>MÚLTIPLOS<br>PAVIMENTOS,<br>DUAS CORES.<br>AF_06/2014 | M2 | 156,91 | R\$<br>19,57  | R\$ 3.070,73 |

|      |                 |   |    |       |              |              |
|------|-----------------|---|----|-------|--------------|--------------|
| 15.2 | SINAPI<br>88487 | APLICAÇÃO<br>MANUAL DE<br>PINTURA COM<br>TINTA LÁTEX PVA<br>EM PAREDES,<br>DUAS DEMÃOS.<br>AF_06/2014   | M2 | 279   | R\$<br>9,77  | R\$ 2.725,83 |
| 15.3 | SINAPI<br>87260 | REVESTIMENTO<br>CERÂMICO PARA<br>PISO COM<br>PLACAS TIPO<br>PORCELANATO<br>DE DIMENSÕES<br>45X45 CM<br>APLICADA EM<br>AMBIENTES DE<br>ÁREA MAIOR QUE<br>10 M <sup>2</sup> .<br>AF_06/2014   | M2 | 34,25 | R\$<br>73,37 | R\$ 2.512,92 |
| 15.4 | SINAPI<br>93393 | REVESTIMENTO<br>CERÂMICO PARA<br>PAREDES<br>INTERNAS COM<br>PLACAS TIPO<br>ESMALTADA<br>PADRÃO<br>POPULAR DE<br>DIMENSÕES<br>20X20 CM,<br>ARGAMASSA TIPO<br>AC I, APLICADAS<br>EM AMBIENTES<br>DE ÁREA MAIOR<br>QUE 5 M2 NA<br>ALTURA INTEIRA<br>DAS PAREDES.<br>AF_06/2014 | M2 | 31,71 | R\$<br>36,04 | R\$ 1.142,83 |
| 16.0 | ESQUADRIAS      |   |    |       |              |              |

|      |                 |   |    |       |               |              |
|------|-----------------|---|----|-------|---------------|--------------|
| 16.1 | SINAPI<br>90790 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12 | UN | 5     | R\$<br>430,45 | R\$ 2.152,25 |
| 16.2 | SINAPI<br>93182 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M  | 6,95  | R\$<br>26,76  | R\$ 185,98   |
| 16.3 | SINAPI<br>93194 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2014   | M  | 8,55  | R\$<br>26,31  | R\$ 224,95   |
| 16.4 | SINAPI<br>93183 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M  | 21,1  | R\$<br>33,59  | R\$ 708,75   |
| 16.5 | SINAPI<br>93195 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE  | M  | 17,55 | R\$<br>31,30  | R\$ 549,32   |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                 |   |    |       |               |              |
|------|-----------------|---|----|-------|---------------|--------------|
|      |                 | MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.<br>AF_03/2016   |    |       |               |              |
| 16.6 | SINAPI<br>93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.<br>AF_03/2016   | M  | 6,3   | R\$<br>20,44  | R\$ 128,77   |
| 16.7 | SINAPI<br>94562 | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2019       | M2 | 14,88 | R\$<br>567,07 | R\$ 8.438,00 |
| 16.8 | SINAPI<br>94559 | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2019 | M2 | 1,5   | R\$<br>601,59 | R\$ 902,39   |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                    |  |     |      |               |               |
|-------|--------------------|--|-----|------|---------------|---------------|
| 16.9  | SINAPI<br>94563    | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR ECONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2  | 7,08 | R\$<br>539,01 | R\$ 3.816,19  |
| 16.10 | SINAPI<br>00037561 | PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS   | M2  | 20   | R\$<br>504,22 | R\$ 10.084,40 |
| 17.0  | LOUÇAS / METAIS    |  |     |      |               |               |
| 17.1  | SINAPI<br>93441    | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO  | UND | 1    | R\$<br>862,42 | R\$ 862,42    |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                  |   |     |       |                     |              |
|------|------------------|---|-----|-------|---------------------|--------------|
|      |                  | FLEXÍVEL EM PVC,<br>ENGATE FLEXÍVEL<br>30 CM, TORNEIRA<br>CROMADA<br>LONGA DE<br>PAREDE, 1/2 OU<br>3/4", PARA PIA DE<br>COZINHA,<br>PADRÃO<br>POPULAR -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO |     |       |                     |              |
| 17.2 | SINAPI<br>86888  | VASO SANITÁRIO<br>SIFONADO COM<br>CAIXA ACOPLADA<br>LOUÇA BRANCA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020   | UND | 2     | R\$<br>364,33       | R\$ 728,66   |
| 17.3 | SINAPI<br>100860 | CHUVEIRO<br>ELÉTRICO<br>COMUM CORPO<br>PLÁSTICO, TIPO<br>DUCHA<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020   | UND | 2     | R\$<br>64,14        | R\$ 128,28   |
| 18.0 | COBERTURA        |   |     |       |                     |              |
| 18.1 | SINAPI<br>96113  | FORRO EM<br>PLACAS DE<br>GESSO, PARA<br>AMBIENTES<br>COMERCIAIS.<br>AF_05/2017_P  | M2  | 77,42 | R\$<br>36,08        | R\$ 2.793,31 |
| 18.2 | 92620<br>SINAPI  | FABRICAÇÃO E<br>INSTALAÇÃO DE<br>TESOURA INTEIRA<br>EM AÇO, VÃO DE  | UND | 7     | R\$<br>1.205,<br>71 | R\$ 8.439,97 |

|      |                  |  |      |      |               |               |
|------|------------------|--|------|------|---------------|---------------|
|      |                  | 12 M, PARA<br>TELHA<br>ONDULADA DE<br>FIBROCIMENTO,<br>METÁLICA,<br>PLÁSTICA OU<br>TERMOACÚSTICA,<br>INCLUSO<br>IÇAMENTO.<br>AF_12/2015  |      |      |               |               |
| 18.3 | SINAPI<br>94216  | TELHAMENTO<br>COM TELHA<br>METÁLICA<br>TERMOACÚSTICA<br>E = 30 MM, COM<br>ATÉ 2 ÁGUAS ,<br>INCLUSO<br>IÇAMENTO.<br>AF_07/2019  | M2   | 228  | R\$<br>136,21 | R\$ 31.055,88 |
| 18.4 | SINAPI<br>100765 | PILAR METÁLICO<br>PERFIL<br>LAMINADO/SOLD<br>ADO EM AÇO<br>ESTRUTURAL,<br>COM CONEXÕES<br>PARAFUSADAS,<br>INCLUSOS MÃO<br>DE OBRA,<br>TRANSPORTE E<br>IÇAMENTO<br>UTILIZANDO<br>GUINDASTE -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020_P | KG/M | 2680 | R\$<br>8,18   | R\$ 21.922,40 |
| 18.5 | SINAPI<br>92580  | TRAMA DE AÇO<br>COMPOSTA POR<br>TERÇAS PARA<br>TELHADOS DE<br>ATÉ 2 ÁGUAS  | M2   | 228  | R\$<br>28,07  | R\$ 6.399,96  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |   |   |     |    |           |            |
|------|---|---|-----|----|-----------|------------|
|      |   | PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.<br>AF_07/2019  |     |    |           |            |
| 19.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITARIAS E PLUVIAIS |   |     |    |           |            |
| 19.1 | SINAPI 91785                                    | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (MARCA: TIGRE/SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 14 | R\$ 32,98 | R\$ 461,72 |
| 19.2 | SINAPI 91788                                    | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (MARCA: TIGRE/SIMILAR) -                           | UND | 4  | R\$ 27,52 | R\$ 110,08 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |              |   |     |   |           |            |
|------|--------------|---|-----|---|-----------|------------|
|      |              | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   |     |   |           |            |
| 19.3 | SINAPI 89987 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND | 1 | R\$ 64,47 | R\$ 64,47  |
| 19.4 | SINAPI 91792 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4 | R\$ 43,95 | R\$ 175,80 |
| 19.5 | SINAPI 91793 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES -                           | M   | 3 | R\$ 64,04 | R\$ 192,12 |

|      |   |  |     |      |            |            |
|------|---|--|-----|------|------------|------------|
|      |   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  |     |      |            |            |
| 19.6 | SINAPI 91759                                      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 3    | R\$ 48,34  | R\$ 145,02 |
| 19.7 | SINAPI 741166/001                                 | CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA DN 60 CM, COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 1    | R\$ 222,35 | R\$ 222,35 |
| 19.8 | SINAPI 00011713                                   | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA   | UND | 1    | R\$ 27,67  | R\$ 27,67  |
| 20.0 | INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTO |  |     |      |            |            |
| 20.1 | SINAPI 91953                                      | INTERRUPTOR SIMPLE (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA   | UND | 2,00 | 20,58      | R\$ 41,16  |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|      |                 |   |     |       |       |            |
|------|-----------------|---|-----|-------|-------|------------|
|      |                 | - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   |     |       |       |            |
| 20.2 | SINAPI 91959    | INTERRUPTOR SIMPLE (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO        | UND | 1,00  | 32,57 | R\$ 32,57  |
| 20.3 | SINAPI 92008    | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T, 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00  | 34,84 | R\$ 139,36 |
| 20.4 | SINAPI 92011    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T, 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00  | 55,45 | R\$ 332,70 |
| 20.5 | SINAPI 00000400 | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO C/3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO                          | UND | 50,00 | 1,09  | R\$ 54,50  |
| 20.6 | SINAPI 92695    | LUVA E FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") -   | UND | 20,00 | 15,93 | R\$ 318,60 |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                         | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   |     |        |        |              |
|-------|-------------------------|---|-----|--------|--------|--------------|
| 20.7  | SINAPI<br>73953/00<br>8 | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTE 2X2X36W, COMPLETAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 11,00  | 197,17 | R\$ 2.168,87 |
| 20.8  | SINAPI<br>93655         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 3,00   | 11,37  | R\$ 34,11    |
| 20.9  | SINAPI<br>93657         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 4,00   | 12,47  | R\$ 49,88    |
| 20.10 | SINAPI<br>93673         | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND | 1,00   | 82,85  | R\$ 82,85    |
| 20.11 | SINAPI<br>91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA,   | M   | 200,00 | 2,94   | R\$ 588,00   |

|       |              |  |     |       |       |            |
|-------|--------------|--|-----|-------|-------|------------|
|       |              | 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   |     |       |       |            |
| 20.12 | SINAPI 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4,0 MM2, ANTI-CHAMA, 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 80,00 | 4,71  | R\$ 376,80 |
| 20.13 | SINAPI 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6,0 MM2, ANTI-CHAMA, 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 20,00 | 6,44  | R\$ 128,80 |
| 20.14 | SINAPI 96977 | CORDOALHA DE COBRE NÚ 50MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | M   | 16,00 | 24,85 | R\$ 397,60 |
| 20.15 | SINAPI 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" P/SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND | 3,00  | 53,67 | R\$ 161,01 |

|       |                 |   |     |       |       |            |
|-------|-----------------|---|-----|-------|-------|------------|
| 20.16 | SINAPI<br>92654 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M   | 10,00 | 55,68 | R\$ 556,80 |
| 20.17 | SINAPI<br>98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,30 M                           | UND | 3,00  | 21,79 | R\$ 65,37  |
| 20.18 | SINAPI<br>72263 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                   | UND | 3,00  | 20,74 | R\$ 62,22  |
| 20.19 | SINAPI<br>72337 | TOMADA PRA TELEFONE DE 4 POLOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | UND | 1,00  | 23,07 | R\$ 23,07  |
| 20.20 | SINAPI<br>92688 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M   | 6,00  | 25,13 | R\$ 150,78 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|       |                            |  |     |       |          |            |
|-------|----------------------------|--|-----|-------|----------|------------|
| 20.21 | SINAPI<br>95779            | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "E" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00  | 19,87    | R\$ 39,74  |
| 20.22 | SINAPI<br>00000400         | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO C/3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO   | UND | 4,00  | 1,09     | R\$ 4,36   |
| 20.23 | SINAPI<br>92695            | LUVA E FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UND | 2,00  | 15,93    | R\$ 31,86  |
| 20.24 | SINAPI<br>83446            | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO DE BRITA  | UND | 1,00  | 156,08   | R\$ 156,08 |
| 21.0  | LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS |  |     |       |          |            |
| 21.1  | SINAPI<br>9982             | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019  | M2  | 70,38 | R\$ 0,41 | R\$ 28,86  |

|   |                 |  |    |       |             |                      |
|---|-----------------|--|----|-------|-------------|----------------------|
| 21.2  | SINAPI<br>99803 | LIMPEZA DE PISO<br>CERÂMICO OU<br>PORCELANATO<br>COM PANO<br>ÚMIDO.<br>AF_04/2019  | M2 | 61,8  | R\$<br>1,60 | R\$ 98,88            |
| 21.3  | SINAPI<br>99809 | LIMPEZA DE PISO<br>DE LADRILHO<br>HIDRÁULICO COM<br>PANO ÚMIDO.<br>AF_04/2019      | M2 | 8,45  | R\$<br>4,57 | R\$ 38,62            |
| 21.4  | SINAPI<br>99812 | LIMPEZA DE<br>LADRILHO<br>HIDRÁULICO EM<br>PAREDE COM<br>PANO ÚMIDO.<br>AF_04/2019 | M2 | 31,66 | R\$<br>0,87 | R\$ 27,54            |
| <b>RESUMO DA CONSTRUÇÃO DA GUARITA 03</b>                 |                 |  |    |       |             |                      |
| <b>ESTRUTURAS</b>   |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 37.410,87</b> |
| <b>PISO</b>   |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 4.635,61</b>  |
| <b>ALVENARIA / FECHAMENTOS</b>                            |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 23.208,89</b> |
| <b>REVESTIMENTOS</b>                                      |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 9.452,31</b>  |
| <b>ESQUADRIAS</b>   |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 27.191,00</b> |
| <b>LOUÇAS / METAIS</b>                                    |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 1.719,36</b>  |
| <b>COBERTURAS</b>   |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 70.611,52</b> |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / SANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>    |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 1.399,23</b>  |
| <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTOS</b> |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 5.997,09</b>  |
| <b>LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS</b>                        |                 |  |    |       |             | <b>R\$ 193,90</b>    |



|  |     |                   |
|--|-----|-------------------|
| VALOR TOTAL CONSTRUÇÃO DA GUARITA 03 SEM BDI |     | R\$<br>181.819,77 |
| VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO                     |     |                   |
| ADMINISTRAÇÃO                                |     | R\$<br>170.923,47 |
| CONSTRUÇÃO / REFORMA DA GUARITA 02           |     | R\$ 53.347,57     |
| CONSTRUÇÃO / REFORMA DA GUARITA 03           |     | R\$<br>181.819,77 |
| VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO                     |     | R\$ 406.090,81    |
| BONIFICAÇÕES DE DESPESAS<br>INDIRETAS (BDI)  | 25% | R\$ 101.522,70    |
| VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM<br>BDI          |     | R\$ 507.613,51    |

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de construção em relação a guarita denominada como **Portaria 03** e os serviços de adequação/construção da guarita denominada como **Portaria 02**, deverão ser executados conforme indicados a seguir:

##### 4.1. SERVIÇOS EM RELAÇÃO A CONSTRUÇÃO DA PORTARIA 03:

##### 4.1.1. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Instalação de placa de obras, em chapa de aço galvanizada e adesivada, conforme os moldes do Governo do Distrito Federal - GDF;
- Execução de escritório, almoxarifado, sanitários e refeitórios no canteiro de obras em chapa de madeira compensada;

- Fechamento com tapumes de madeira compensada no local onde irá ocorrer a obra.

#### 4.1.2. ESTRUTURAS

- Escavação manual de valas;
- Escavação mecanizada para vigas baldrame com previsão de forma;
- Montagem e desmontagem de formas para vigas baldrames, pilares, vigas e lajes;
- Armação de estacas, bloco ancoragem, vigas baldrames, pilares, vigas e lajes;
- Aplicação de lastro de concreto magro nos blocos de coroamento;
- Concretagem de estacas bloco ancoragem, vigas baldrames, pilares, vigas e lajes.

#### 4.1.3. PISO

- Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual para aplicação em áreas secas, espessura de 4cm;
- Execução de contrapiso em argamassa pronta, com o preparo mecânico para aplicação sobre lajes em ambientes secos. Espessura de 6cm;
- Execução de contrapiso em argamassa pronta, com o preparo mecânico para aplicação sobre lajes em ambientes molhados. Espessura de 2cm.

#### 4.1.4. ALVENARIA / FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS

- Execução de alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto 14x19x39CM;
- Aplicação de chapisco nas alvenarias;
- Aplicação de reboco nas alvenarias;
- Aplicação de massa única para recebimento de pinturas;
- Aplicação manual de pintura com tinta texturizada nas áreas externas;
- Aplicação manual de pintura com tinta PVA nas áreas internas;
- Execução de alambrado em mourões de concreto para fechamento;
- Aplicação de revestimento cerâmico para piso, placas tipo porcelanato;
- Aplicação de revestimento cerâmico nas paredes internas com placas tipo esmaltadas padrão popular.

#### 4.1.5. ESQUADRIAS

- Instalação de portas em madeira;
- Instalação de portão de correr em chama tipo painel lambril quadrado;
- Instalação de janelas de aço do tipo correr, com 4 (quatro) folhas para vidro, com batente ferragem e pintura anticorrosiva;
- Instalação de janelas de aço do tipo correr, com 2 (duas) folhas para vidro, com batente ferragem e pintura anticorrosiva;
- Instalação de janela de aço do tipo basculante para vidros, com batente e ferragens e pintura anticorrosiva;
- Execução de vergas nas portas e janelas;
- Execução de contravergas nas janelas.

#### **4.1.6. LOUÇAS E METAIS**

- Instalação de bancada de granito cinza polido com cuba de embutir de aço inoxidável média, junto com válvula americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30cm, e torneira cromada;
- Instalação de vaso sanitário sinfonado com caixa acoplada, louça branca;
- Instalação de chuveiro elétrico comum, com corpo plástico do tipo ducha.

#### **4.1.7. COBERTURA**

- Execução de forro em placas de gesso;
- Execução de pilar metálico, perfil laminado / soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas;
- Instalação de tesoura inteira em aço para telhas metálicas;
- Instalação de trama de aço composta por terças para telhados de até duas águas para telhas metálicas;
- Telhamento com telha metálica

#### **4.1.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS E PLUVIAIS**

- Instalação de tubo PVC, soldável, água fria, DN 25mm, inclusive conexões, cortes e fixação (Marca tigre/similares);
- Instalação de tubo PVC, soldável, água fria, DN 50mm, inclusive conexões, cortes e fixação (Marca tigre/similares);
- Registro de gaveta bruto, latão, rosqueável, 3/4", com acabamento e canopla cromados;
- Instalação de tubo PVC, série nominal, esgoto predial, DN 40mm, inclusive conexões, cortes e fixações;

- Instalação de tubo PVC, série nominal, esgoto predial, DN 50mm, inclusive conexões, cortes e fixações;
- Instalação de tubo PVC, série nominal, esgoto predial, DN 100mm, inclusive conexões, cortes e fixações;
- Caixa de passagem em concreto pré-moldada DN 60cm, com tampa h=60cm;
- Caixa sinfonada PVC 150x150x50, com tampa cega quadrada, branca.

#### 4.1.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / VOZ E DADOS / ATERRAMENTOS

- Interruptor simples (1 módulo), 10A / 250V, incluindo suporte e placa;
- Interruptor simples (2 módulos), 10A / 250V, incluindo suporte e placa;
- Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa;
- Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa;
- Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos C/3/4" e parafuso de fixação;
- Luva e ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 20 (3/4")
- Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partidas rápida e lâmpadas fluorescente 2x2x36w, completas;
- Eletroduto flexível, corrugado reforçado, PVC, DN 25MM (3/4") para circuitos terminais, instalados em forro;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 50A;
- Cabo de cobre flexível, isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama, 450/750V, para circuitos terminais;
- Cabo de cobre flexível, isolado, 4,0 mm<sup>2</sup>, anti-chama, 450/750V, para circuitos terminais;
- Cabo de cobre flexível, isolado, 6,0 mm<sup>2</sup>, anti-chama, 450/750V, para circuitos terminais;
- Cordoalha de cobres nú 50mm, enterrada, sem isolador;
- Haste de aterramento 5/8" P/SPDA;
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, DN 50mm (2");
- Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita;

- Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,30m;
- Terminal ou conector de pressão para cabo de 50 mm<sup>2</sup>;
- Tomada para telefone de 4 polos, padrão Telebrás;
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, DN 20mm (3/4”);
- Condulete de alumínio, tipo “E” para eletroduto de aço galvanizado DN 20mm (3/4”);
- Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto C/3/4” e parafuso de fixação;

#### **4.1.10.LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**

- Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco
- Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido
- Limpeza de piso de ladrilho hidráulico com pano úmido
- Limpeza de piso de ladrilho hidráulico em paredes com pano úmido

## **4.2. SERVIÇOS EM RELAÇÃO A ADEQUAÇÃO / CONSTRUÇÃO DA GUARITA 02:**

### **4.2.1. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Instalação de duas placas de obras, em chapa de aço galvanizada e adesivada, conforme os moldes do GDF;
- Execução de escritório, almoxarifado, sanitários e refeitórios no canteiro de obras em chapa de madeira compensada;
- Fechamento com tapumes de madeira compensada no local onde irá ocorrer a obra.

### **4.2.2. ESTRUTURAS**

- Escavação manual de valas;
- Escavação mecanizada para vigas baldrame com previsão de forma
- Montagem e desmontagem de formas para vigas baldrames, pilares, vigas e lajes;

- Armação de estacas, bloco ancoragem, vigas baldrames, pilares, vigas e lajes;
- Aplicação de lastro de concreto magro nos blocos de coroamento;
- Concretagem de estacas bloco ancoragem, vigas baldrames, pilares, vigas e lajes.

#### **4.2.3. PISO**

- Execução de aterro manual de valas, com compactação mecanizada;
- Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual para aplicação em áreas secas, espessura de 4cm;
- Execução de contrapiso em argamassa pronta, com o preparo mecânico para aplicação sobre lajes em ambientes secos. Espessura de 6cm.

#### **4.2.4. ALVENARIA / FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS**

- Execução de alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto 14x19x39CM;
- Aplicação de chapisco nas alvenarias;
- Aplicação de reboco nas alvenarias;
- Aplicação de massa única para recebimento de pinturas;
- Aplicação manual de pintura com tinta PVA nas áreas internas;
- Aplicação de revestimento cerâmico para piso, placas tipo porcelanato.

#### **4.2.5. ESQUADRIAS**

- Instalação de portas em madeira;
- Instalação de portão de correr em chama tipo painel lambril quadrado;
- Instalação de janelas de aço do tipo correr, com 4 (quatro) folhas para vidro, com batente ferragem e pintura anticorrosiva;
- Instalação de janelas de aço do tipo correr, com 2 (duas) folhas para vidro, com batente ferragem e pintura anticorrosiva;
- Instalação de janela de aço do tipo basculante para vidros, com batente e ferragens e pintura anticorrosiva;
- Execução de vergas nas portas e janelas;
- Execução de contravergas nas janelas.

#### **4.2.6. COBERTURA**



A cobertura das guaritas da **Portaria 02** será uma laje maciça de concreto, os serviços necessários para a execução da cobertura, foram descritos no item “**4.2.2. ESTRUTURAS**”

#### **4.2.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICA / VOZ E DADOS / ATERRAMENTO**

- Interruptor simples (1 módulo), 10A / 250V, incluindo suporte e placa;
- Interruptor simples (2 módulos), 10A / 250V, incluindo suporte e placa;
- Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa;
- Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa;
- Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos C/3/4” e parafuso de fixação;
- Luva e ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 20 (3/4”);
- Eletroduto flexível, corrugado reforçado, PVC, DN 25MM (3/4”) para circuitos terminais, instalados em forro;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A;
- Cabo de cobre flexível, isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama, 450/750V, para circuitos terminais;
- Cabo de cobre flexível, isolado, 4,0 mm<sup>2</sup>, anti-chama, 450/750V, para circuitos terminais;
- Haste de aterramento 5/8” P/SPDA;
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, DN 50mm (2”);
- Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita;
- Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,30m;
- Terminal ou conector de pressão para cabo de 50 mm<sup>2</sup>;
- Tomada para telefone de 4 polos, padrão Telebrás;
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, DN 20mm (3/4”);
- Condulete de alumínio, tipo “E” para eletroduto de aço galvanizado DN 20mm (3/4”);
- Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto C/3/4” e parafuso de fixação;
- Luva e ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 20mm (3/4”);
- Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno de brita.

#### **4.2.8. LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS**

- Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco
- Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido

Nota: Todos os serviços descritos acima deverão ser executados conforme as dimensões dos Projetos Executivos. Havendo a necessidade de alterações, deverão ser entregues os laudos citando as alterações de forma detalhada, devendo a contratada observar que tais alterações somente poderão ser executadas com o consentimento formal e por escrito da CEASA/DF por meio da Gerência de Engenharia e Infraestrutura - GEINFRA.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

**5.2.** Será permitido a subcontratação para a prestação de serviços, desde que seja apresentado e aprovado pelo corpo técnico da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da CEASA-DF;

**5.3.** A empresa contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada tais intercorrências;

**5.4.** Fornecer todos os documentos pertinentes à execução do objeto solicitado pela CONTRATANTE;

**5.5.** Fornecer todo o material e equipamentos necessários para execução do objeto;

**5.6.** Manter seus empregados uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente e provido de equipamentos de proteção individual – EPI's e de proteção coletiva – EPC's;



- 5.7.** Instruir seus empregados responsáveis pela execução do objeto a se adequarem as normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF;
- 5.8.** Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos da CEASA/DF, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços;
- 5.9.** Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais, causados por seus empregados quando em serviço, ao patrimônio da Ceasa/DF ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos, no desempenho de suas atividades;
- 5.10.** Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a CEASA/DF isenta de qualquer responsabilidade;
- 5.11.** Proceder à correção de qualquer defeito ocorrido no objeto, com a devida substituição por outro em perfeito estado, sem ônus adicional para a CEASA/DF;
- 5.12.** Cumprir todas as obrigações e responsabilidades previstas no Edital, na Lei n.º 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, mantendo durante a vigência do contrato todas as condições acima descritas.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 6.2.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações, conforme descrito no Item 3 (três) do presente termo, através do servidor ou comissão de servidores designados pela Presidência da CEASA/DF;
- 6.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do objeto;



- 6.4.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Governo do Distrito Federal em vigor;
- 6.5.** A existência de fiscalização da CEASA/DF não exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços;
- 6.6.** Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, as suas dependências para execução dos serviços contratados;
- 6.7.** Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa CONTRATADA.

## **7. VALOR ESTIMADO**

- 7.1.** O valor da CONTRATAÇÃO será por **MENOR VALOR GLOBAL**, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital;
- 7.2.** O valor estimado para execução do objeto foi obtido pela tabela SINAPI. O orçamento juntamente com os serviços necessários podem ser observados no item “**3. SERVIÇOS**”.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento da CONTRATADA será efetuado após a conformidade dos serviços solicitados, conforme cronograma físico financeiro (anexo III);
- 8.2.** O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação da fatura ou Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e social da contratada.

## **9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**



**9.1.** O prazo total para realização dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma (anexo III);

**9.2.** A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias;

**9.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

**9.3.1.** O pedido de prorrogação de prazo deve ser realizado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

**9.4.** Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

## **10. RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**10.1.** A CONTRATADA terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a entrega total do objeto;

**10.2.** A CEASA/DF receberá o objeto acima especificado por meio de servidor ou comissão de servidores designados pela Presidência da CEASA/DF;

**10.3.** O recebimento definitivo pelo fiscal ou fiscais do contrato será feito em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais;

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A licitante deverá comprovar que tenha executado obras com características compatíveis com o objeto desta licitação, através:

**11.1.1.** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA de qualquer unidade da federação de seus Responsáveis Técnicos,



na forma da legislação vigente sendo no mínimo um Engenheiro Civil para acompanhamento da obra;

**11.1.2.** Se a empresa CONTRATADA for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, devidamente visada de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 265, de 15/12/79 do CONFEA;

**11.1.3.** Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com o acervo exigido.

**11.2.** A licitante vencedora do certame deverá apresentar para assinatura do Contrato, a Licença de Operação de Usina de Asfalto devidamente licenciada, em conformidade com a Legislação Ambiental (CONAMA), através da qual se compromete a disponibilizar os volumes necessários à conclusão da obra, no período de vigência do contrato. Caso o licitante não disponha de Usina de Asfalto própria, deverá apresentar declaração de empresa responsável pelo processamento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à conclusão da obra no período de vigência contratual, devendo, também, a usina estar licenciada em conformidade com a Legislação Ambiental (CONAMA);

**11.3.** Os quantitativos mencionados acima são exigências mínimas que visam orientar a relação de atestados compatíveis com o objeto licitado a ser apresentado pelos licitantes para habilitação, de acordo a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF;

**11.3.1.** Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa tenha executado dentro de sua(s) respectiva(s) área(s) de atuação, sendo compatíveis com o objeto licitado, essa comprovação será feita através:

**11.3.1.1.** Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s) em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA;

**11.3.1.2.** Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s) com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s) em nome do responsável técnico com o acervo exigido.



**11.4.** Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo anexo I, na qual deverá constar a qualificação do(s) responsável(is) Técnico(s) indicado(s) para execução dos serviços e deverá ser assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e, por fim, pelo representante legal da empresa;

**11.5.** Os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ART's;

**11.6.** Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF;

**11.7.** A comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue a Comissão de Licitação por ocasião da convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação;

**11.8.** A licitante deverá apresentar Termo de Vistoria conforme edital, expedido pela CEASA/DF, em nome da licitante declarando que visitou o local, expressando inteiro conhecimento das condições por profissionais habilitados;

**11.9.** A vistoria deverá ser agendada junto a Gerência de Engenharia e Infraestrutura da CEASA/DF pelo telefone: (61) 3363-1216, podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, nos horários de 09h às 11h e das 14h às 16h, em até um dia útil antes da abertura da sessão;

**11.10.** É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

## **12. DIÁRIO DE OBRA**

**12.1.** A CONTRATADA manterá no canteiro da obra um Diário de Obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:



**12.1.1.** Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da FISCALIZAÇÃO, após sua inspeção;

**12.1.2.** Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da FISCALIZAÇÃO.

### **13. GARANTIA DE SERVIÇOS**

**13.1.** A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise do serviço prestado bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas;

**13.2.** O presente relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à manutenção;

**13.3.** É responsabilidade da empresa CONTRATADA corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

**13.4.** Para assinar o contrato, deverá a vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste.

### **14. FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A CEASA/DF designará um servidor ou comissão de servidores por meio de Ato da Presidência da CEASA/DF para acompanhar a entrega do objeto e atestar as notas para a realização do pagamento, o(s) qual(is) será(ão) responsável(eis) por:

**14.1.1.** Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;

**14.1.2.** Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto contratado.

### **15. SANÇÕES**



**15.4.** A CONTRATADA se sujeitará as penalidades abaixo, conforme previsto na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

**15.4.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**15.4.1.1.** Advertência por escrito;

**15.4.1.2.** Multa;

**15.4.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/DF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**16.1.** Todos os elementos deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado;

**16.2.** Para o recebimento do objeto a CONTRATADA deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia informando a conclusão dos serviços;

**16.3.** A CONTRATANTE terá 10 (dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não estejam conclusos a contratante terá mais 10 (dez) dias para informar se aceita ou não o recebimento dos serviços;

**16.4.** Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Termo de Referência, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.

**16.5.** Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:

**16.5.1.** Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**16.5.2.** Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);



**16.5.3.** Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA/CONFEA;

**16.5.4.** Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.



## ANEXO II

**Assunto:** Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Prezados Senhores,

Declaramos à CEASA e em atendimento ao disposto neste TR e seus anexos, para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos para ser (em) responsável (eis) Técnico (s):

1. Engenheiro (s):

Nome: \_\_\_\_\_ CREA  
.º \_\_\_\_\_

Assinatura do RT: \_\_\_\_\_ Data de  
registro \_\_\_\_\_

Especialidade:

---

---

---

Declaramos outro sim, que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico (poderá ser demonstrado o vínculo por ocasião da celebração do contrato), com relacionamento na empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é Responsável Técnico de outra empresa, em outra região, sem autorização do CREA.

Brasília, XX de XXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do responsável técnico indicado**

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.**

Cargo - nome da empresa licitante



**Notas:**

- 1- O detentor do Acervo Técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos Responsáveis Técnicos indicados acima;**
- 2- Os Responsáveis Técnicos indicados acima deverão assinar esta declaração;**
- 3- O Engenheiro indicado deverá demonstrar, quando do início dos serviços, sua aptidão e experiência no desempenho de suas funções. Caso não atenda a estas exigências (a critério da CEASA/DF) deverá ser substituído.**



**ANEXO III**  
**Detalhamento do BDI**

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA

Brasília – DF

REF.: Pregão - \_\_\_\_/2021 – CEASA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de uma Nova Portaria, denominada como Portaria 03 localizada na nova saída da CEASA/DF, a saída que dá acesso direto a estrutural. Além disso, o presente termo tem como objetivo a construção/reforma da guarita denominada como Portaria 02, localizada ao lado do Hipermercado Makro. É necessário ressaltar que, em ambas as construções está incluso os serviços de obras de fundação, estrutural, pavimentação, instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, telefônicas e complementares

| ITEMS                        | DESCRIÇÃO             | Taxa % |
|------------------------------|-----------------------|--------|
| 1                            | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |        |
| 2                            | SEGUROS               |        |
| 3                            | RISCOS E IMPREVISTOS  |        |
| 4                            | GARANTIAS             |        |
| 5                            | DESPEAS FINANCEIRAS   |        |
| 6                            | LUCRO                 |        |
| <b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b> |                       |        |
| 1                            | ISS                   |        |
| 2                            | PIS                   |        |
| 3                            | COFINS                |        |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
SELIC



|               |  |
|---------------|--|
| <b>TOTAL</b>  |  |
| BDI ADOTADO % |  |

$$\text{BDI} = [(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/((1-I) - 1)] \times 100$$

Notas:

“AC” é a taxa de rateio da Administração Central;

“S” é uma taxa representativa de Seguros;

“R” corresponde aos riscos e imprevistos;

“G” é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

“DF” é a taxa representativa das despesas financeiras;

“L” corresponde ao lucro;

“I” é a taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).



## ANEXO IV

### Detalhamento do Cronograma Físico/Financeiro

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA

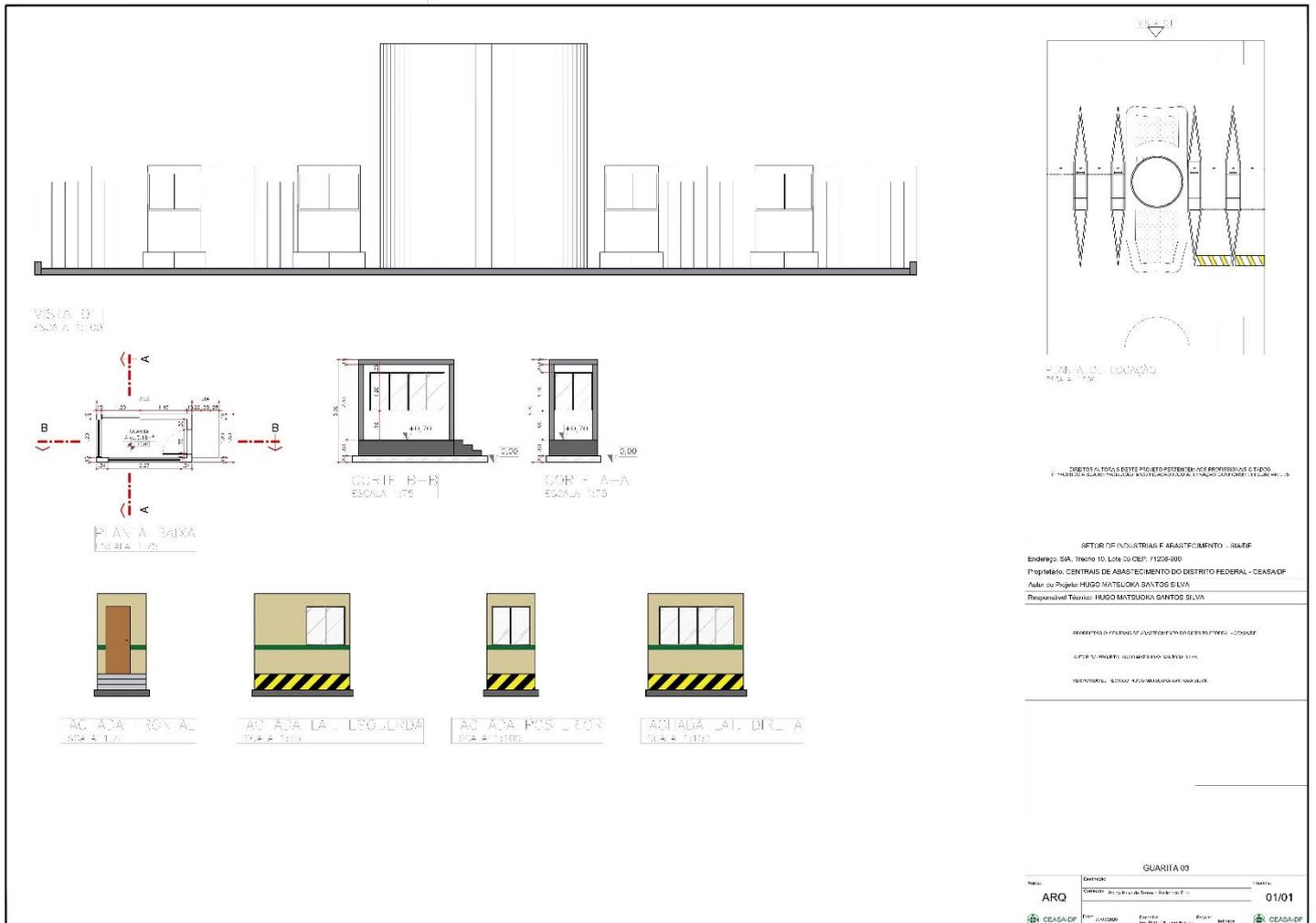
Brasília – DF

REF.: Pregão - \_\_\_\_/2021 – CEASA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de uma Nova Portaria, denominada como Portaria 03 localizada na nova saída da CEASA/DF, a saída que dá acesso direto a estrutural. Além disso, o presente termo tem como objetivo a construção/reforma da guarita denominada como Portaria 02, localizada ao lado do Hipermercado Makro. É necessário ressaltar que, em ambas as construções, estão incluídos os serviços de obras de fundação, estrutural, pavimentação, instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, telefônicas e complementares.

| Serviço/Mês                 | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS         | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS    |
|-----------------------------|---------|---------|-----------------|----------|----------|-------------|
| 1. Administração            | 10%     | 20%     | 20%             | 20%      | 20%      | 10%         |
| 2. Canteiro de obras        |         | 100%    |                 |          |          |             |
| 3. Construção da Portaria 3 |         | 30%     | 70%             |          |          |             |
| 4. Construção da Portaria 2 |         |         | 30%             | 30%      | 20%      | 20%         |
| 8. Limpeza Final            |         |         |                 |          |          | 100%        |
| <b>TOTAL DO PERÍODO</b>     |         |         | <b>180 DIAS</b> |          |          | <b>100%</b> |

ANEXO V  
PROJETO BÁSICO







## ANEXO VI

- Modelo 01- Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de empenho
- Modelo 02- Declaração de inexistência de fatos impeditivos
- Modelo 03- Proposta de Preços

Minuta



**Modelo 01 – Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de Empenho**

(local e  
data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA  
Brasília - DF

**REF.:** Pregão - \_\_\_\_/20XX-CEASA.

**ASSUNTO:** Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de empenho

Prezados Senhores,

**Da empresa sede ou matriz**

Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ (cargo \_\_\_\_\_)

**Da filial ou representante no Distrito Federal**

Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Contato: sr. \_\_\_\_\_ (cargo \_\_\_\_\_)  
(Caso não tenha filial ou representante no DF, declarar textualmente)

**Do responsável pela assinatura do contrato ou pela aceitação da nota de empenho:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Residência e domicílio: \_\_\_\_\_  
Carteira de identidade (número e órgão expedidor): \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

**Carimbo, Nome e Assinatura do Responsável Legal**  
Cargo - Nome da empresa licitante



**Modelo 02 – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo**

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA  
Brasília - DF

Ref.: Pregão-\_\_\_\_/20XX-CEASA.

**ASSUNTO:** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação desta empresa nesta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

**carimbo, nome e assinatura do responsável legal**  
cargo - Nome da empresa licitante



### Modelo 03 - Proposta de Preços

À  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA  
Ref.: Pregão - \_\_\_\_/20XX–CEASA.  
**Objeto:**

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (Por extenso)

**Observação:** o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.  
**OBS:**

#### 1. Declarações

**1.1** Declaramos que em nosso **preço ofertado** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.

**1.2** Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).

**1.3** Declaramos estar cientes de que, o pagamento será feito pela CEASA/DF, exclusivamente, mediante crédito em nossa conta corrente, no Banco de Brasília S.A - BRB, observado o item 19.2 do Capítulo XIX do edital.

**1.4** Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

#### 2. Condições gerais da proposta

**2.1** A Proposta de Preços tem validade de **60 (sessenta) dias** contados da sua emissão.

**carimbo, nome e assinatura do responsável legal**  
cargo - Nome da empresa licitante



ANEXO VI

DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Prestação de  
Serviços nº \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_.

Processo nº 00071-00000788/2020-27

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, RG/CI nº \_\_\_\_\_, SSP/DF, CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado, \_\_\_\_\_ como **CONTRATADO**, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede comercial em \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio em \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico, PE \_\_\_\_/2021-CEASA/DF, de fls. \_\_\_\_\_ e anexos, Termo de Referência de \_\_\_\_\_, da Proposta de fl. \* \_\_\_\_\_, lei federal 13.303 de 2016, e demais legislação, e suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.657/1942).

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para construção de estruturas de portaria, construção de guaritas de controle de acesso na Portaria 02, construção de estrutura completa da Portaria 03 e construção de alamedão nas Portarias 02 e 03 na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho: 10, Lote nº: 05, Brasília/DF. É necessário ressaltar que, em todas as



construções e adequações estão inclusos os serviços de obras de fundação e estruturas, pavimentação, instalações hidrosanitárias, elétricas, telefônicas e complementares no âmbito da CEASA/DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência, da Proposta \_\_\_\_\_, sob o regime de menor valor por preço global, que passam a integrar o presente Termo.

#### **Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 - O Contrato será executado de forma \*\*\*\*\*, sob o regime de menor valor global, segundo o disposto lei 13.303 de 2016.

#### **Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de R\$ \_\_\_\_\_, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme \_\_\_\_\_ dos autos do processo de número em epígrafe.

#### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa de R\$ \_\_\_\_\_ correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (\_\_\_\_\_ dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: **14.202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios;**

III – Programa de Trabalho: **20.692.8201.1984.7903**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Construção de Prédios Próprios**

V – Grupo de Despesa: **44;**

VI – Esfera: **3.**

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, na modalidade \_\_\_\_\_.



### **Cláusula Sétima – Do Faturamento/Pagamento**

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pelas CEASA/DF, conforme disposições do Edital.

### **Cláusula Oitava – Dos Prazos**

8.1 - O **prazo de vigência do contrato** fica adstrito a 210 (duzentos e dez) dias, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, através de aditamento, conforme art. 71, lei nº 13.303 de 2016, Edital e Termo de Referência.

### **Cláusula Nona – Da execução dos serviços**

9.1 – A execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital.

### **Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada**

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência, anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante**

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

### **Cláusula Décima Segunda – Do Local de Entrega e de Recebimento dos Serviços**



12.1 – Os serviços serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual**

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 81 da Lei nº 13.303/16, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades**

14.1 - 14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto nos Lei federal 13.303/2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores, o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF e demais legislações pertinentes.

### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital, observado o disposto na lei federal 13.303 de 2016, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas por esse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **Cláusula Décima Sexta – Do Executor**

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

### **Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro**



17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil do mês** seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF.

#### **Cláusula Décima Oitava – Das Garantias e da Assistência técnica**

18.1 - Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, a empresa vencedora da licitação deverá recolher na tesouraria, garantia no valor de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, no forma do Edital.

#### **Cláusula Décima nona – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção**

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

#### **Cláusula Vigésima – Do Foro**

20.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

20.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital, do Termo de Referência e da proposta da contratada, prevalecendo os primeiros.

#### **Cláusula Vigésima Primeira - Matriz de Risco**

21.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo \*\*\*\*\* - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CEASA/DF sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;



c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

e) Outras informações relevantes.

21.1.1 - Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

21.1.2 - A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

21.1.3 - O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo \*\*\*\* deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

21.2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

21.2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

21.2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

21.2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

21.2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.



21.3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo \*\*\*\* – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

| Pela CEASA/DF                   | Pela Contratada              |
|---------------------------------|------------------------------|
| _____<br>Presidente da CEASA/DF | _____<br>Representante Legal |
| Testemunhas                     |                              |
| _____                           | _____                        |